



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA TÉCNICA DA MESA - A.T.P.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0505/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0505/2002 DE 19/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

Há audiência pública realizada.

E N T A

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

S I S T E M A D E A P O I O

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 18:37:24

00000055993-85



ARQUIVADO EM

05/01/2005

Viniane HS

Materia PL 505/2002. RUBENS GONCALVES JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 SET 2002
Constituição Política
Política Urb. e Terr. M. Am.
Administração Pública
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0505/2002

Dispõe sobre a instalação de refeitório
para servidores das unidades
escolares municipais e dá outras
providências

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Passa a compor a estrutura física das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação, área destinada a copa e refeitório, exclusiva para os servidores em exercício.

Art. 2º - As unidades escolares já em funcionamento terão 36 (trinta e seis) meses para adaptarem suas instalações de forma a atender ao que dispõe o artigo 1º desta lei.

Gabinete do Vereador Claudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 - Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudio-fonseca@uol.com.br

19 SET 2002

17:30

C M S P - A T M

-03-Set-2002-15:27-004199

Matéria PL 505/2002. RUBENS GONCALVES JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.43 e folha de informação sob nº

04 26/09/2014 GRD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.	fls. 3
Nº <u>505</u> de <u>02</u>	

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDIO FONSECA

PC do B



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Fls. 4
Folha nº 03 de proc.
Nº 505 de 02
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora apresentamos tem por objetivo oferecer melhor condição de trabalho aos servidores em exercício nas escolas municipais.

Tradicionalmente, as escolas municipais planejadas têm espaços adequados para a sua atividade fim, ou seja o processo pedagógico e alguns outros destinados a atividades meio, como por exemplo cozinha e despensa, que servem ao preparo das refeições dos alunos.

O servidor, para sua própria alimentação, não tem espaço adequado, o que o obriga, se professor, a alimentar-se na sala dos professores (quando há). Se servidor administrativo, alimentar-se-á em sua mesa de trabalho.

Qualquer organização que tenha um mínimo de reconhecimento quanto ao valor das adequadas condições de trabalho aos seus empregados, para sua melhor qualidade produtiva, oferece espaços como os que propomos neste projeto de lei.

Por essas razões, contamos com a aprovação deste projeto pelos Nobres Colegas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5

04

Papel para informação, rubricado como folha n°

01-505

02 26 09 02

Adelina

do processo n°

de 20

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-09-02

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

01/10/02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/02 às 17:20h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Senhor Lauro
para re: Comissão de Constituição e Justiça
Em 23 de 10 de 2002
[Assinatura]
Presidente

[A large diagonal line is drawn across the center of the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 505206

Em 07 / 11 / 02

(a) [Assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº 505/02
Fábio da Castro Silva
Reg. 11.402

13/15. 7

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/2002

16 - PAR
16-1637/2002

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, que visa dispor sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais.

De acordo com o art. 1º, a estrutura física das unidades escolares da rede municipal deverá conter área destinada para a copa e refeitório para os servidores em exercício.

Como se depreende da leitura do projeto, trata-se de matéria atinente ao Código de Obras, conduta que poderá ser exigida de todos que se encontrem em tal situação, com base no poder de polícia de que dispõe o Município, notadamente sobre as construções, razão pela qual haverá necessidade de apresentação de substitutivo.

Assim, por cuidar a propositura de assunto pertinente ao Código de Obras, deverão ser realizadas pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação, de conformidade com o disposto no art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação da proposta, deverá ser observado o quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara, consoante art. 40, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sob o aspecto jurídico, portanto, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XX, 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de incluir tal exigência no Código de Obras e Edificações, bem como adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 505/02

Lawrence

pl0505-02

17 - RELCOM
17-1986/2002

Matéria PL 505/2002. RUBENS GONÇALVES JUNIOR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06
Processo nº 505/02
Fábio de Castro Peiva
Reg. 10.122

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 8

Acrescenta item à Seção 16.2 da Lei nº 11.228/92 – Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º A Seção 16.2 do Capítulo 16 do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo - Lei nº 11.228/92, que trata das exigências específicas complementares, passa a vigorar acrescida do item 16.2.4., com a seguinte redação:

"16.2.4 As unidades escolares deverão conter copa e refeitório destinados ao uso exclusivo dos servidores ou funcionários."

Art. 2º As unidades escolares existentes deverão adaptar-se às disposições desta lei no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente lei ensejará multa de R\$1.000,00 (mil reais) na constatação, que será reaplicada, mensalmente, até a correção da desconformidade.

Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.11.02

pl0505-02

Matéria PL 505/2002. RUBENS GONCALVES JUNIOR

13

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09 / 11 / 02
página 56
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11 / 11 / 02

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 11.11.02 as 14 h.

[assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR *João Antonio*
PARA RELATAR
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

[assinatura]
Redesignado
AO NOBRE VEREADOR *Erasmio Dias* **PRESIDENTE**
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

[assinatura] 03
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SEGUE juntado nesta data documento
folha n.º 7 = 1 09 / 10 / 03
[assinatura]
ANA PAULA RA
Secretária da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 7 do
Processo nº PL 505/02 fls. 10
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070 Az

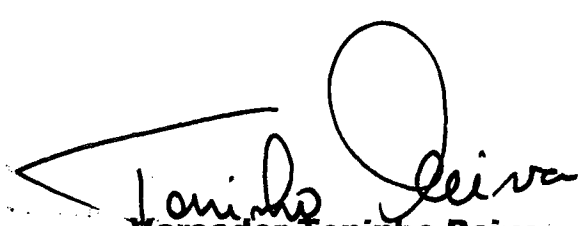
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei n.º 505/02, de autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial SME, SSO/EDIF e SEHAB, manifeste-se sobre a proposta.

Esclareço que tais informações são necessárias para a análise da propositura por esta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Em 09/10/03


Vereador Toninho Paiva

**Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente**

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento
Interno


Vereador Arselino Tatto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3
Em, 09/10/03

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3
09 / 10 / 2003
14:30h Alcantar

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

09/10/2003

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

09/10/2003

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE m juntado, nesta data
documento • papel de Informação
rubricado, sob folha nº 08
Em 13/10/2003

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 autuado em 29/09/2015 00:00:00
do 12
Processo nº 01-505/02
José Cristino Souza Santos
R.F. 10.963

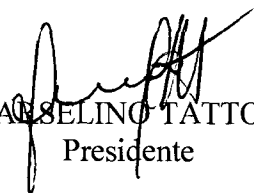
São Paulo, 13 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0605/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho cópia do Projeto de Lei nº 505/02, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca - que dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais, solicitando a Vossa Excelência que, por meio dos órgãos competentes, especialmente SME, SSO/EDIF e SEHAB, se manifeste a respeito da propositura em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ABELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 505/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

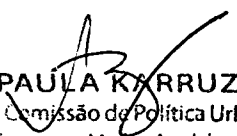
 JABA/jcss.

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
Encaminho os presentes autos, a pedido.
13/10/2003


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

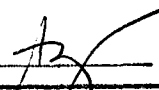
Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 13/10/03 às 18:45 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data para informação rubricado sob
documento

folha n. 9-15/13 / 10 / 03 a) 

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº = 9 = do
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

PL 505/02

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 24 DE SETEMBRO DE 2003.

6611



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº = 10 = do 5
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.: W01 Folha:1	Taq.: Regina	Evento: AUD
Orador:	Data: 24-09-03	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Bom dia a todos.

Inicialmente, quero me desculpar da primeira audiência pública que nós atrasamos um pouco, mas infelizmente o trânsito de São Paulo todos conhecem as dificuldades que enfrentamos.

Vamos dar início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com as presenças dos nobres Vereadores: decano desta Casa, Jooji Hato.

Quero pedir ao Roberto que faça a leitura das pessoas presentes, das entidades e associações.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública as seguintes pessoas: Sr. Gilton Barros de Oliveira, representando o Gabinete do Vereador Claudio Fonseca; Sra. Cleide Mauro Sorgo, da Associação Brasileira de Empresas de Diagnóstico e Remediação de Solo e Águas Subterrâneas; art. Helena Werneck, do gabinete da Vereadora Myryam Athie; arq. Penha Pacca, da liderança do PC do B; Sra. Eulália Portera, da liderança do Governo da Câmara Municipal de São Paulo; Sr. Tomás Bohen, Sehab, Contru; Paulo Sérgio Tamantine, representando a Prefeitura do Município de São Paulo; Sra. Cátia Canova, do Cepecs(?) São Paulo; Sr. Rodrigo Guedes de Azevedo, assessor da Vereadora Tita Dias; Sra. Magda Sandrini, da Câmara Municipal de São Paulo; Sr. Jaime Swark(?), da Limpurb, Secretaria de Serviços e Obras de São Paulo; Sr. José Luís Tapilhame(?), da Associação Brasileira dos Shopping Centers - Abrace; Sra. Karen Shiguero, da liderança do Governo; Sr. Daniel Souza Lima, da liderança do Governo da Câmara Municipal de São Paulo; Srta. Claudia, representando o Vereador Toninho Paiva; arq. José Inácio de Almeida, da assessoria do Vereador Ricardo Montoro; Sra.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº = 11 = fls. d. 16
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.: W01 Folha:2

Taq.: Regina

Evento: AUD

Orador:

Data: 24-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Simone Teles, assessora do Vereador Zelão; eng., Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia; Sr. Osmar Augusto de Oliveira, da Câmara Municipal de São Paulo; e o Sr. Reinaldo Gonçalves, assessor do Vereador José Olímpio.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PL) - Vamos fazer uma inversão de pauta porque o primeiro projeto é do Vereador Ricardo Montoro. Mas com a presença do Vereador Jooji Hato, que é um dos que propôs o PL 016/2003, com o tema do meio ambiente. Então, na inversão de pauta, vamos colocar o 016/2003. A nossa assessoria Norma vai fazer uma explanação para que todos tenham conhecimento do seu teor.

A SRA. NORMA - Bom dia a todos. O projeto 016/2003... (W02)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº = 12 = do 17
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:W13 Folha:1

Taq.:Paula

Evento:Aud.Com.Pol.Urbana

Orador:

Data: 24-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

...em relação a questão do Plano Diretor. No entanto, o movimento Defesa São Paulo defende setores do extrato médio da população, é um movimento ligado aos setores de bairros onde há um alto desenvolvimento. Acho que precisamos garantir, principalmente a participação do movimento comunitário, mas ligado aos setores mais carentes da cidade, aos setores periféricos, às sociedades amigos e bairros e associações de moradores. Por exemplo, não estou vendo ali o nome da FACESP, que é uma federação de associações comunitárias que tem grande atuação na cidade de São Paulo. Era isso, Muito obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Não havendo mais ninguém para discutir, vamos passar para o próximo projeto. Falando do projeto do nobre Vereador Ricardo Montoro que se refere especificamente ao Plano Diretor, vou deixar para a reunião ordinária, pois recebemos um ofício da Liderança do Partido da Frente Liberal, que tem como Líder o nobre Vereador Domingos Dissei, no qual faz algumas sugestões e pedindo a manifestação da Comissão de Política Urbana. Acho que terá de ser um debate muito mais amplo. Vão haver audiências públicas nas subprefeituras. Temos de dar ampla publicidade aos eventos nas subprefeituras para que haja maior participação e ninguém fique excluído. Queremos a participação de todos os segmentos da sociedade. Acho que é muito importante ouvir todos os segmentos, aqueles segmentos que em alguns momentos são excluídos e que devem ser lembrados, principalmente no Plano Diretor. Então, tenham a certeza de que vamos procurar fazer isso.

Vamos passar para o próximo projeto da pauta. Temos aqui o projeto do Vereador Mourad, que não está presente, nem o vereador e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº = 13 = fls. 18
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:W13 Folha:2

Taq.:Paula

Evento:Aud.Com.Pol.Urbana

Orador:

Data: 24-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

nem o relator. Tem um do nobre Vereador Claudio Fonseca cujo relator é o nobre Vereador Erasmo Dias e está presente seu representante, o Sr. Aílton. Trata-se do PL 505/02. Vamos fazer a leitura do mesmo. Depois, tem o projeto do nobre Vereador João Antônio e que o relator é o nobre Vereador Ricardo Montoro. Do PL 464, do Vereador Claudio Fonseca estamos aguardando porque será encaminhado...na primeira audiência foi solicitado que o Executivo se manifestasse. Então, está sendo encaminhado para o Executivo e posteriormente faremos a segunda audiência. Vamos fazer o do Vereador Claudio Fonseca, o 505. Acho que os projetos do Vereador Mourad não vão prosperar. Ele esteve aqui. Consta na pauta, preenche a pauta e, realmente, não tem condições. Acho que na próxima audiência pública vou tentar conversar com os membros da Comissão para que não tomem uma posição individual, mas que eles não constem mais. Ele não aparece. O que nós vamos fazer? Perder tempo aqui? Vamos fazer a leitura do Projeto de Lei 505/02, do Vereador Claudio Fonseca.

A SRA. IDELI - o Relator do projeto é o Vereador Erasmo Dias. "O projeto dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências. O projeto estabelece que as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação deverão prever área destinada a copa e refeitório dos servidores em exercício e obriga a adaptação das unidades existentes no prazo de 36 meses".

A assessoria analisou o projeto e observou que o Código de Obras e Edificações procurou reduzir as exigências de caráter funcional das atividades fixadas pela lei anterior, impondo normas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº = 14 = do
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:W13 Folha:3

Taq.:Paula

Evento:Aud.Com.Pol.Urbana

Orador:

Data: 24-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

relativas a segurança, higiene e salubridade das edificações. Tais normas são diferenciadas para os usos considerando o tipo de atividade que é realizada na edificação. A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade mas apresentou substitutivo para introduzir a exigência do refeitório no Código de Obras e Edificações, e o fez para todas as edificações, não apenas para as escolas da rede pública municipal. A assessoria entende que a exigência de refeitórios em escolas é meritória, mas não deve ser incluída no Código de Obras e Edificações, podendo apenas ser estabelecida como uma obrigatoriedade para os projetos das escolas municipais, seja de obra nova ou de reforma. Nós sugerimos de qualquer maneira uma consulta à Secretaria da Educação, à Edif e Sehab.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura e a explanação do projeto do Vereador Claudio Fonseca, consultamos o Sr. Aílton se quer falar alguma coisa sobre o projeto.

O SR. AÍLTON - Quando o Vereador Claudio Fonseca fez a propositura desse projeto ele levou em consideração o fato dele ser professor, ficou muitos anos dando aula. Ele levou em consideração a dificuldade que os professores e os funcionários, servidores municipais da Educação, sentem na hora de fazer suas refeições. Você tem as atividades fins, pedagógicas e educacionais ligadas diretamente ao aluno, que é o elemento final de interesse para você disseminar a questão educativa. E, você tem as questões que fazem o meio, que faz com que isso seja feito com qualidade. Essa questão de estabelecer que se faça no prazo de 36 meses, 3 anos, para se readequem as instalações que existem hoje para que se criem refeitórios para que os professores



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº = 15 = do 20
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

Rod.:W13 Folha:4

Taq.:Paula

Evento:Aud.Com.Pol.Urbana

Orador:

Data: 24-09-03

Sem Revisão da Taquigrafia

ao invés de ficar na sala dos professores - quando a escola tem - ou em suas mesas de trabalho, o que é um absurdo. Pegando a questão no aspecto de qualificar o processo pedagógico e educativo, acho que esse projeto é de interesse principalmente para aqueles que estão no dia-a-dia com as nossas crianças. Acho que é de fundamental importância que se aprove esse projeto e se veja a forma para implementar isso. Muito obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Está aberta a palavra e não há mais ninguém para se manifestar. Conforme a assessoria da Comissão sugeriu, tenho certeza que com a anuência do Sr. Aílton, assessor do Vereador Claudio Fonseca, que o Executivo se manifeste, a Secretaria de Educação, área a qual o projeto se refere, tem de se manifestar.

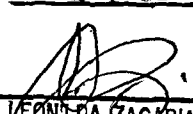
Vamos passar ao projeto do Vereador João Antônio, que tem como Relator o nobre Vereador Ricardo Montoro. A Sra. Ideli fará a leitura.

(A SRA. IDELI...Paula)

A LEG. 3, em devolução.
Em, 16.10.03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEGS
EM 16.10.03
ÀS 14:00 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

SEGUE m....., juntado s....., nesta data
documentos..... e p p l de informação
rubricado s sob folhas n.º 16/17
Em 17/10/03


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº em 06/09/2013 00:00:00.
nº 01-505-09-2002 22
ZIZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 2003.

Recebi Ofício Leg.3 nº 605, de 13/10/2003,
solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 505/02, de autoria do
Vereador Cláudio Fonseca.

RECEBIDO
SECRETARIA
14/10/03

Anexo: cópia xerográfica do PL 505/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 07.

ANA LUIZA VINCE... FERREIRA

Matéria PL 505/2002. RUBENS GONCALVES JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 23

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

do processo nº

01-505 de 20 02 17 10 03

(a)

2021 ASSATO

Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 17/10/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 17/10/03 às 17:30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

[Handwritten signature]

SE GUE m juntado s nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha s nº s 18 a 22

Em 03/11/03

(a)

[Handwritten signature]
NATALIA MASSACU KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RE 11080



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

fls. 25

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Relato n.º	- 18 - do proc.
n.º	505 de 2002
O funcionário	<i>[assinatura]</i>

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RR. 11.680

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 15 DE OUTUBRO DE 2003.**

6683

Recebido na Secretaria das Comissões da Câmara Municipal de São Paulo em 20/10/03 às 10 h 40 min. <i>[assinatura]</i> RF 9992



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha n.º 19- do 115.26
n.º 505 do 115.26
O funcionário
MASSACO RODA
Assistente de Chefe Técnico

Rod.:R1 Folha:1

Taq.Valéria:

Evento:Comissão Política Urbana

Orador:

Data: 15-10

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Bom dia a todos.

Gostaríamos de agradecer a todos pela presença. Vamos dar início a mais uma audiência pública da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. A audiência pública de hoje discorrerá sobre o Conselho de Representantes do Plano Diretor. Há a audiência pública sobre o meio ambiente e sobre os Códigos de Obras. O secretário Roberto fará a leitura dos presentes.

O SR. ROBERTO - Estão presentes nesta audiência pública as seguintes pessoas: Sr. Manoel Carlos Marcos Leme, da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Noca; Sr. Fernando Ronaldo Moles, da Câmara Municipal, da 4ª Subsecretaria Parlamentar; Sr. Wellington Augusto M. Sendas, da Siesp; o Sr. Engº Sérgio Costa, do Instituto de Engenharia; Sr. Atílio Piraino Filho, representante do Sicuri; Arquiteto José Inácio Cerqueira de Almeida, representando o Vereador Ricardo Montoro; Sr. Rodrigues Guedes de Azevedo, assessor da Vereadora Tita Dias; Sr. Ailton Barros de Oliveira, representando o Vereador Claudio Fonseca; Arquiteta Penha Paca, da Liderança do PCdoB; Sr. Eduardo Almeida Merge, da ASUAPI, Associação dos Usuários Amigos do Parque do Ibirapuera; Sr. Emerson Silverston, do gabinete do Vereador Roger Lin; Sr. Paulo Bueno, do gabinete da Vereadora Claudete Alves; e o Sr. João de Jesus Filho, Diretor de Assuntos Políticos do Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a leitura dos presentes, representantes de entidades e de Vereadores, a quem agradecemos a presença. Vamos, a pedido do nobre Vereador Jooji Hato, faremos uma inversão de pauta. Deveríamos ter o projeto 410/02



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º - 20 - de 27
n.º 505 do proc.
O funcionário de 5002

Rod.:R15 Folha:2

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

NATÁLIA MASSACO ROGA
Assistente de Chefe Técnica

É um problema muito sério o da agressão que o meio ambiente está sofrendo ao longo dos anos. Mais para a frente, com certeza, a humanidade irá sofrer toda a gravidade dessa agressão.

O próximo projeto é do Vereador Cláudio Fonseca, PL 505/02. Vamos pedir para a assessora Ideli faça a exposição do mesmo que tem aqui o seu representante, o Aílton.

A SRA. IDELI - Boa tarde, o PL 505/02 que tem como relator o Vereador Erasmo Dias, dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências. O projeto estabelece que as unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação deverão prever área destinada a copa e refeitório dos servidores em exercício e obriga que as unidades existentes sejam adaptadas em um prazo máximo de 36 meses.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, mas elaborou substitutivo para introduzir esta exigência no Código de Obras e Edificações. E extrapolou o conteúdo da proposta quando estendeu esta obrigação à escolas particulares.

Esta assessoria entende que, além disso, do substitutivo cometer esta impropriedade de estender exigência à escolas particulares, que essa exigência não deva estar contida no Código de Obras e Edificações e sim ser apenas uma obrigatoriedade para os projetos de escola municipal, seja de obra nova ou de reforma.

Na primeira audiência pública o Sr. Ailton, assessor do Vereador Claudio Fonseca discorreu sobre os objetivos do projeto de lei que buscam proporcionar qualidade nas instalações utilizadas pelos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 21 - do total de 28
n.º 805 do processo nº 2002
O funcionário
NATÁLIA MASSACOROGA
Assistente de Chefe Técnica

Rod.:R15 Folha:3

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquígrafia

professores e demais servidores municipais de educação e a conseqüente melhoria da qualidade das atividades pedagógicas e educacionais.

Esta comissão aguarda o retorno de consulta feita ao Executivo, em especial à Secretaria Municipal de Educação, à Edif de SSO e à Sehab.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - Feita a leitura, a palavra está em aberto. Esta é a segunda audiência pública.

O assessor do Vereador Claudio Fonseca, o Professor Ailton vai fazer as suas considerações.

O SR. AILTON - Sr. Presidente Toninho Paiva, quero apenas reiterar os termos da defesa que sustentei na última audiência pública com relação aos propósitos do projeto que dispõe sobre a instituição de unidades de refeitórios nas escolas municipais haja visto que, sendo professor, vemos a dificuldade de escolas que não dispõem inclusive de salas de professores e esses têm de usar mesas de funcionários administrativos para fazer suas refeições.

Reiteramos o mérito deste projeto no sentido de ajudar. O objeto fim, não será um objeto meio, mas que venha ajudar a emular a aplicação dos métodos pedagógicos nas escolas.

Portanto, deixo aqui reiterados os termo da primeira defesa que aqui foi feita.

O SR. TONINHO PAIVA (PL) - A palavra está aberta. Trata-se de projeto do Vereador Claudio Fonseca que é de alta importância. É realmente realidade o que acontece, o descaso feito com funcionários para que possam dignamente se alimentar.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º -22- do prot. 29
n.º 505 de 2002
O funcionário [assinatura]

NATALLA MASSACOROGA
Assistente de Chefe Técnica
RP. 11.080

Rod.:R15 Folha:4

Taq.: beth

Evento: urbanismo

Orador:

Data:15-10-03

Sem Revisão da Taquigrafia

Não há mais ninguém para falar sobre a matéria. Antes de encerrarmos quero registrar a presença do nobre Vereador Ricardo Montoro aqui representado por seu assessor José Inácio.

Agradeço a presença de todos e damos por encerrada a audiência pública da manhã de hoje.

SEGUE 71, juntado 5, nesta data
documento 5 e detal de informação
rubricado 5 sob folha 5 il.º 23/31

Em 09 / 12 / 03



NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RF. 11.980



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 26 de novembro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n.º 737-103
 Processo nº 2003-0.268.149-0
 Ref.: Of. nº 18/Leg.3/0605/2003

Folha nº -23- do
 Processo nº PL 505/02
 Natália Massaco Koga
 Reg. 11.080

15 - DOCCREC
 15-0749/2000

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício em referência, por meio do qual encaminhou-se a este Gabinete pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 505/02, de autoria do Vereador Claudio Fonseca, dispondo sobre instalação de refeitórios para servidores nas unidades escolares municipais.

Chamada, pela competência, a se manifestar acerca da propositura em causa, a Secretaria Municipal de Educação posicionou-se na conformidade do que consta das anexas cópias, ora remetidas a Vossa Excelência, para os devidos fins.

Renovo, por oportuno, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


 MARTA SUP LICY
 Prefeita

Ao
 Excelentíssimo Senhor
 ARSELINO TATTO
 Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMIL M. M. M. M.
 Resp. 358/02

A LEG 3
Em 28, 11, 03
Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 03, 12, 03

ÀS 18:45 h.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 05, 12, 03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Coordenadora do Setor Técnico

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 08/12/03 às 10:30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº.....7.....

do..processo.. nº..2003.0.268.149-0... em 22/10/2003... (a) Lourdes de Cassia Gomes de Souza
Aux. Téc. Administrativo

CÓPIA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 505/02.

SME (SIMPROC 60-16.10.000)

Senhor Chefe do Gabinete

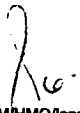
Não obstante anterior manifestação dessa d. Pasta sobre o Projeto de Lei nº 505/02, solicito a Vossa Senhoria o obséquio de prestar os esclarecimentos requeridos a fl. 05 pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, da Câmara Municipal.

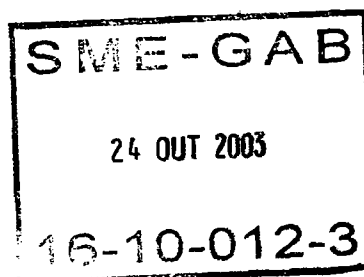
Observo que a Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a propositura, emitiu parecer declarando sua legalidade.

Por se tratar de matéria com prazo legal de resposta, encareço a devolução do presente até o próximo dia 3 de novembro.

São Paulo, 22 de outubro de 2003


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete da Prefeita — SGM/ATL
OAB/SP 25.767


JAMRIMO/lcgs
Desp SME7




Laura Maria de M. Silveiras
Assessora — SGM/ATL
OAB/SP 26.541



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº -25 autuado em 30/09/2015 00:00:00

Processo nº PL 505/02

fls. 34

Natália Massaco Koga

Reg. 11.080

Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

Folha de informação nº

04

Do Protocolado nº 1600-10890/2002-3
Mêmo 1722/02

em 11/10/02 (a)

SONIA APARECIDA DOS REIS SILVA
Auxiliar de Secretaria
RF. 665.945.400

INTERESSADO: SGM - VEREADOR CLAUDIO FONSECA

ASSUNTO: PL N.0505/02, "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SME/G

Sr.ª Assessora Parlamentar,

Após análise do presente, temos a considerar que apesar de legítima a preocupação contida no PL em tela, o atendimento do proposto implica em ônus no orçamento já elaborado e alteração na concepção dos projetos de construção no caso de obras novas.

Por outro lado nas Unidades Educacionais já existentes, os espaços estão otimizados o que dificultaria a implantação do requerido (copa e refeitório).

Pelo exposto, somos pelo veto.

Em 09/10/02

Sandra Greco da Fonseca
Sandra Greco da Fonseca
Assessora Técnica Educacional
SME/ATP

Laura Maria de M. Silveira
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

Folha nº 26 do

fls. 35

Processo nº PL 505/02

Natália Massaco Koga

Reg. 11.080



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE**

*Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G*

CÓPIA

Folha de informação n.º 05

Do ofício nº 1722/2002 ATL III

em **21.10.2002** (a) *Tania*

*Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G*

INTERESSADO : CMSP - Ver. Cláudio Fonseca

ASSUNTO : PL nº 505/02

**SGM/ATL III
Sra. Assessora Chefe**

Conforme fundamentação à fl. 04, a qual acolhemos, o posicionamento desta Pasta é contrário (veto) à propositura do Projeto de Lei em questão.

Em 21.10.2002.

ENY MARISA MAIA
ENY MARISA MAIA
Secretária Municipal de Educação

MAM/tméc
Desp 21.10.02

Aura Maria de M. Silvaris
Aura Maria de M. Silvaris
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 28.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

CÓPIA

fl 10
Handwritten signature
Natalia M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

Folha nº *27* do
Processo nº *PL 505/02*
Natalia Massaco Koga
Reg. 11.080
Handwritten signature

Folha de informação no.5 do memorando no. 1969/2002 ATL

III em 02/01/2003

Sra.Assessora Chefe,

Cuida o presente projeto de lei de no. 505/02 com a propositura de acrescentar ao Código de Obras e de Edificações do Município de São Paulo ,lei 11.228/92 item de no.16.2.4 que obriga a construção de copa e de refeitório para uso exclusivo de funcionários em exercício nas escolas municipais .Embora correta a propositura está deslocada do seu verdadeiro objetivo. As escolas municipais possuem refeitório e cozinha equipadas para o preparo e consumo da merenda escolar .Em algumas unidades escolares,devido à algumas dificuldades técnicas a merenda é terceirizada ,significando que a cozinha é utilizada por empresas contratadas ,portanto ,por terceiros que sequer funcionários públicos são .Ora ,se terceiros utilizam o equipamento público qual seria o impedimento de funcionários utilizarem o mesmo equipamento para o preparo e consumo de suas refeições ,evitando a construção de um equipamento em duplicidade .O código de obras do Município de São Paulo necessita de alterações efetivas como por exemplo para permitir a ampliação do atual padrão de creches e de emeis ,de modo que a prefeitura possa ampliar a capacidade de atendimento à demanda .

Quanto à construção de refeitório e de copas para a utilização dos funcionários ,trata-se muito mais de uma matéria objeto da portaria anual de organização das escolas que garanta a otimização da utilização dos equipamentos já existentes nas escolas .

Indico ,portanto ,a manifestação contrária ao presente projeto de lei ,não pelo mérito que é correto,mas por ser assunto de portaria e não do código de edificações.

Handwritten signature of Iracema de Jesus Lima
Iracema de Jesus Lima
Assessora Técnica Educacional
SME/ATP

Handwritten signature of Laura Maria de M. Silveiras
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

fl 11
Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SMCE/G

Folha nº - 28 - fls. 37
Processo nº PL 505/02
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080 *24-*

CÓPIA

Folha de Informação nº

do Protocolado n.º 1600-12265/2002-2 Em 15/01/03(a)

INTERESSADO: SGM/ATL

**ASSUNTO: PL 505/02 – DISPOR SOBRE A INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA
SERVIDORES DAS UNIDADES ESCOLARES**

SGM/ATL

Sra. Assessora

Embora reconheçamos o mérito do Projeto de Lei 505/02 do nobre Vereador Claudio Fonseca, esta Pasta é contrária (veto) ao prosseguimento do referido Projeto, por entender que a matéria objeto deste poderá ser atendida através da Portaria Anual de Organização das Escolas.

Em 15/01/03

Maria Aparecida Perez
MARIA APARECIDA PEREZ
RESPONDENDO PELO CARGO DE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

srb

Laura Maria de M. Silveiras
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

Folha nº -29- do fls. 38
Processo nº PL 505/02
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080 *(assinatura)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de informação n.º 12

Do processa nº 2003-0.268.149-0

28.10.2003 (a) *Tania*

INTERESSADO : CMSP - Ver. Cláudio Fonseca

ASSUNTO : PL nº 505/02

Tania M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

CÓPIA

SME/ATP
Plano de Obras,

Encaminhamos o presente à consideração de Vossa Senhoria para emissão de parecer.

Outrossim, anexamos parecer anterior elaborado por esta pasta em diferentes ocasiões.

Em 28.10.2003.

FÁBIO RENZO
Assessor Técnico Educacional
Assessoria Parlamentar

Desp 28.10.03
MaM/tmsc



Alvares
Laura Maria de M. Silveiras
Assessoria - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

Folha nº - 30 - fls. 39
do
Processo nº PL 505/02
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO
PLANO DE OBRAS**

CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Do Processo 2003-0.268.149-0

em

10/11/2003 (a)

SME/Assessoria Parlamentar
Sr Assessor

ITA DE CÁSSIA S. FIGUEIREDO
Professor de Ens. Fund. VII
SME/CAB

Retornamos informando que até a presente data não recebemos nenhuma solicitação das Coordenadorias de Educação das Subprefeituras sobre intervenção física indicadas no PL.

Logo nada consta nos Planos de Obras de SME.

Conforme legislação em vigor, todos os funcionários de SME, exceto os professores com jornada de 20 h recebem o auxílio refeição.

Vale aqui indicar as linhas básicas de nosso plano de atendimento à demanda do Município de São Paulo, para o biênio 2003 / 2004, que incluem estabelecimento de critérios para a realização de intervenções na rede física e indicação de medidas para promover a participação da comunidade neste processo, evitando a depredação de prédios e equipamentos, com a criação de canais para expressar e debater conflitos, utilização do prédio escolar e do período de reforma com um recurso pedagógico e acompanhamento da comunidade, nas intervenções físicas.

É possível afirmar que, apesar de toda nossa vontade política estar dirigida no sentido de democratizar o acesso de crianças e jovens à escola pública, basta olhar as estatísticas para compreender que as construções, reformas e ampliações que possamos fazer nestes 4 anos de gestão, serão insuficientes para dar conta das carências da população.

A medida fundamental, entretanto, foi o estabelecimento de critérios para a priorização das intervenções, que passaram a constar do Plano Orçamentário, e em sua maioria no atendimento das indicações do Orçamento Participativo e as adequações físicas para permitir acessibilidade.

Isto posto, somos pelo veto por entendermos que dado o limite orçamentário de SME frente a grande demanda de intervenções físicas, mais do que uma Lei, trata-se de uma ação de convencimento sobre a otimização do espaço físico das escolas e nos devidos canais: Conselho de Escola, Grêmios e Orçamento Participativo da Cidade de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2003.

Maria Carmen da Silva
Assessora Técnica
SME/ATP

Maria de M. Silveira
Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

Folha nº - 31 - do fls. 40
Processo nº PL 505/02
Natália Massaco Koga
Reg. 11.080



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

Folha de Informação nº14.....

do Processo nº 2003-0.268.149-0

CÓPIA

em 18.11.2003(a) *Assessora de Gabinete*
Assessora de Gabinete
SME/G

INTERESSADO : CMSP – Vereador Cláudio Fonseca

ASSUNTO : PL nº 505/02

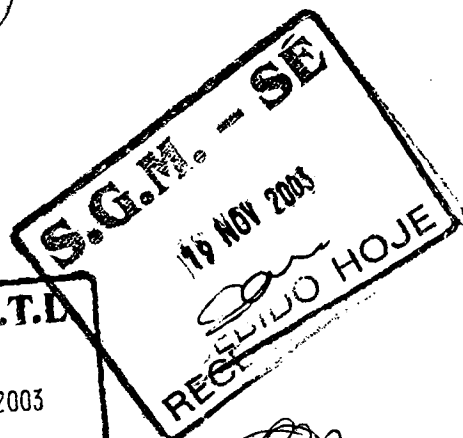
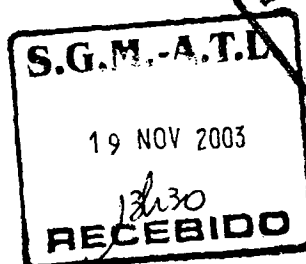
SGM/ATL III
Senhora Assessora Chefe,

Retornamos o presente a Vossa Senhoria, informando a posição contrária (veto) desta Pasta ao prosseguimento do referido Projeto de Lei, pelo exposto às fls. 13.

Em 18.11.2003.

[Signature]
MARIA APARECIDA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

MAM/aao
Inf 18-11



[Signature]
Laura Maria de M. Silveiras
Assessora – SGM/ATL
OAB/SP 26.541

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM juntados nesta data papel para informação
(documentos) I, rubrica de Sub

leitos a. 32 e 33/29 104 / 04 a) *Ar*

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 32 = do autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo nº PL 505/02
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

fls. 42

16 - PAR
16- 0283/2004

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/02**

Trata-se do projeto de lei nº 505/02, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais.

Segundo consta da justificativa, a proposta busca oferecer aos funcionários das escolas municipais condições adequadas de trabalho para melhor qualidade produtiva, e tem como características a destinação de espaço apropriado para copa e refeitório nas escolas novas, além de estabelecer prazo para que as unidades já em funcionamento façam a adaptação necessária.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo com o intuito de incluir a exigência de que trata o projeto no Código de Obras e Edificações, contemplando, desta forma, todos os estabelecimentos de ensino e não somente os municipais.

Foram obrigatoriamente realizadas, por esta Comissão, duas audiências públicas sobre o projeto, bem como ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Analisadas todas as informações, entendemos que a pretensão do vereador é meritória e que não deve ser incluída no Código de Obras e Edificações, na medida em que pode ser estabelecida como obrigatoriedade apenas para os projetos de escolas municipais, seja de obra nova ou de reforma.

O Vereador-autor a fim de aperfeiçoar o projeto de lei propôs um substitutivo que esclarece sobre a necessidade da previsão de copa e refeitório em todos os novos projetos que venham a ser promovidos pelo município

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente é favorável ao projeto de lei na forma do substitutivo ofertado pelo Autor.

Tem-se assim:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PL Nº 505/02**

Dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a compor a estrutura física das unidades escolares, da Secretaria Municipal de Educação, área destinada à copa e refeitório, exclusiva para os servidores em exercício.

17 - RELCOM
17- 3038/2004

Matéria PL 505/2002. RUBENS GONCALVES JUNIOR

Folha nº	= 33 =	do
Processo nº	PL 505/02	
Ana Paula Karruz		
Reg. 11.070		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Parágrafo Único: Em vista do disposto no "caput", os projetos de construção de novas unidades escolares municipais deverão contemplar espaço específico para copa e refeitório de servidores.

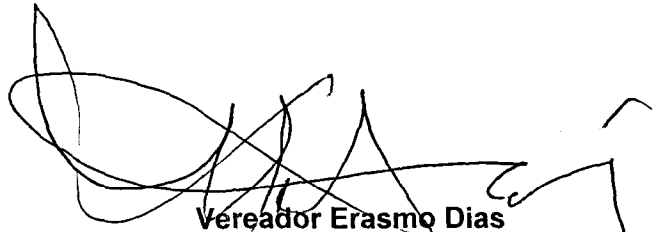
Art. 2º - As unidades escolares já em funcionamento terão 36 (trinta e seis) meses para adaptarem suas instalações de forma a atender ao que dispõe o artigo 1º desta lei

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

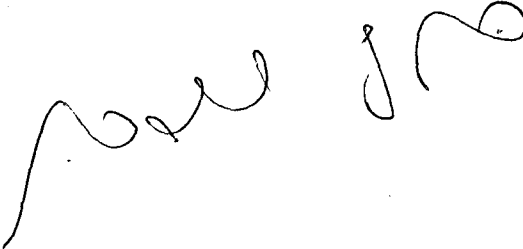
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/04/04

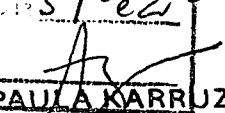

Vereador Toninho Paiva
Presidente


Vereador Erasmo Dias
Relator







Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 01 / 05 / 04
 página 111 s 1ª e 2ª
 Conferido: 
ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

*A Comissão de
 Administração Pública.
 Em 03/05/04*


ANA PAULA KARRUZ
 Secretária da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
 Administração Pública

Em, 03/05/04 às 15:30h


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador LUCILA PIZZINI GONCALVES
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Administração Pública
06 / 05 / 2004

 Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 03 / 01 / 05


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 n.º 34 e folha de informação

sob n.º 34 de 05/11/2005
LINA ANGELICA M. GUIMARAES
 VRE 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 34
do processo nº PL-505/2002 05.1.1.12005 (a) 12

Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 34 fls.
Arquivado em 05.1.12005
O Func.º 10
Lina Angélica Maria Gumauskas
Documentalista
RF. 100.927
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 35 e folha de informação
sob nº 36 05/03/09.
..... Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

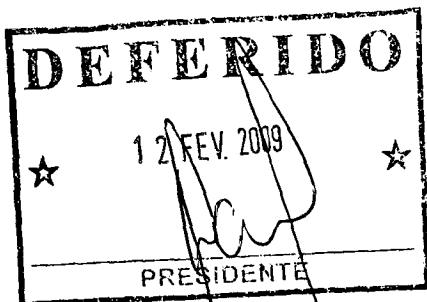


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca

Folha nº 25 do Processo
nº 01-505 de 2002
Imagem nº 2.610

MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



REQUERIMENTO

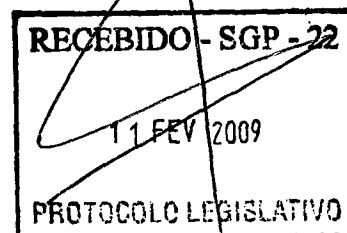
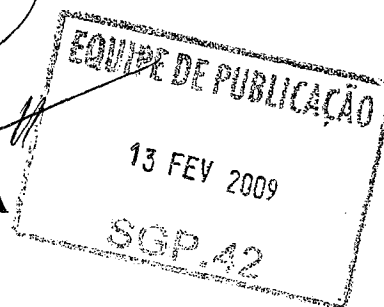
13 - RDS
13- 00114/2009

Requeiro o desarquivamento e a conseqüente tramitação dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>	<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>	<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>
45	2001	86	2002	8	2003
259	2001	87	2002	63	2003
333	2001	145	2002	82	2003
348	2001	419	2002	106	2003
360	2001	445	2002	489	2003
458	2001	466	2002	558	2003
613	2001	505	2002		
		558	2002		

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009

CLAUDIO FONSECA
Vereador
Líder do PPS





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 36

do processo nº 1.505 de 2002 05/03/09 (a)

Lucas M. T. Alves Soto

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RF 11.234

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 114/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

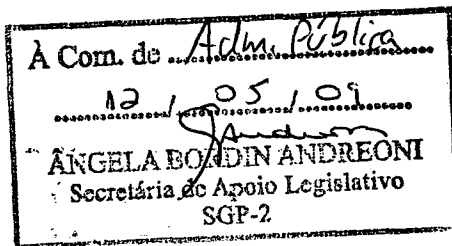
Atenciosamente

SGP.33 em 05 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó

Supervisora Arquivo Geral

SGP.33



ADM

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 12/05/09 às 16h

Th

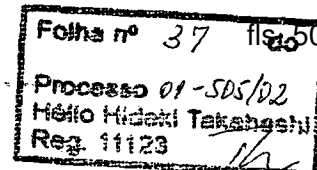
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Rubens Fissner</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Administração Pública.	
Em:	<i>18/05/09</i>
<i>Hélio Hideki Takahashi</i>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data para <i>informação</i> , rubricado sob	
Documento	
folha nº <u>37</u> — a;	<i>Th</i>
<u>10/06/09</u>	Hélio Hideki Takahashi
	Reg. 11123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



16 - PAR
16- 00476/2009

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0505/2002.

O projeto de lei de autoria do nobre Cláudio Fonseca "dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais" que passarão a compor a estrutura física dessas unidades da Secretaria Municipal de Educação destinada, exclusivamente, para os servidores em exercício.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade, porém, apresentou substitutivo a fim de incluir tal exigência no Código de Obras e Edificações. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após duas audiências públicas e manifestação contrária do Executivo, opinou favoravelmente a propositura, porém, apresentou substitutivo a fim de aperfeiçoar o projeto de lei para esclarecer sobre a necessidade da previsão de copa e refeitório em todos os projetos que venham a ser promovidos pelo Executivo.

Justifica o autor que a propositura tem por objetivo oferecer melhor condição de trabalho aos servidores em exercício nas escolas municipais evitando-se, assim, que professores alimentem-se na sala dos professores e o pessoal administrativo em sua mesa de trabalho.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/06/09.

Ver. Adolfo Quintas – Presidente

Ver. Domingos Dissei - relator

Ver. Quito Formiga

Ver. José Américo

Ver. Perna

Ver. Francisco Chagas

Ver. Souza Santos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 06 / 09
página 131 coluna 2ª e 3ª
Conferido: Th

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 15 / 06 / 09

Th
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 15/06/09
Mônica R. A. Paiva RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Marco A. Cunha
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 5 / 8 / 09
Desu
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Presidência
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 11 / 11 / 09
Presidente
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue 11 (número(s))

e papel do 11 (número(s)) sob folha

nº 38 a 41

Em 11.11.09

MÔNICA R. A. PAIVA



Folha nº 38 do proc
nº 01-508 de 02
Mônica B. A. Paiva

fls. 52

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de novembro de 2009

OBSERVAÇÕES:

- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

10875



O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) - Boa tarde. Estão abertos nossos trabalhos. Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a respeito de vários projetos de lei que estão na pauta.

O primeiro projeto da pauta é o PL nº 13/09, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que “dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a identificação de quilombos urbanos na cidade de São Paulo”.

Tem a palavra o Sr. Edson Domingues, da Assessoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. EDSON DOMINGUES – Sr. Presidente, muito obrigado. Boa tarde a todos.

O Projeto de Lei nº 013/2009 trata de algo muito recente na matéria que observa a questão dos quilombolas em todo o território do município de São Paulo. Essa questão, hoje, é muito abordada, principalmente no meio rural. Mas, mais recentemente, tivemos essa discussão trazida para os centros urbanos. Tanto que, no mês de outubro deste ano, a Prefeitura de Porto Alegre fez o primeiro reconhecimento dentro de mancha urbana de um quilombo remanescente de lutas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Na própria cidade?

O SR. EDSON DOMINGUES – Na própria cidade.

Sr. Presidente, V.Exa. tem profundo conhecimento da região noroeste – e, em especial da região de Pirituba – e a propositura apresentada pelo nobre Vereador Juscelino Gadelha trata, especificamente, de um conjunto de quadras estabelecidas no bairro de Vila Mangaló, onde há uma predominância de população afrodescendente.

Lembro que a Secretaria Especial de Parceria e Participação, através da Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra, firmou convênio com o Instituto de Terra do Estado de São Paulo e, nesse momento, conduz um estudo específico para a identificação desse primeiro quilombo urbano na cidade de São Paulo.



Aqui está o nobre Vereador Claudio Fonseca, com muita inserção na região da Brasilândia, Freguesia do Ó, onde o Departamento de Patrimônio Histórico já aponta, também, vestígios da existência de remanescentes de quilombos urbanos.

E, dessa forma, o nobre Vereador Juscelino estabelece algumas diretrizes para essa identificação, tipifica como pode se dar essa identificação, seguindo uma normatização federal da Secretaria de Igualdade Racial.

Então, desse modo, faço a defesa do Projeto de Lei nº 13/09, rogando a análise e possível aprovação dos nobres Pares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Muito obrigado pela informação. Mais alguém quer falar sobre a questão do PL nº 13/09, que “dispõe sobre estabelecimento de diretrizes para a identificação de quilombos urbanos na cidade de São Paulo e dá outras providências”? (Pausa).

Muito interessante a colocação do Sr. Edson.

Registro a presença dos nobres Vereadores Paulo Frange e Claudio Fonseca.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, o PL nº 013/09 dá uma grande oportunidade a todos nós, da Casa, de analisarmos, no Estado de São Paulo, como a comunidade negra vem sendo tratada. Essa questão da identificação de quilombos tem a ver, também, com as medidas chamadas de compensatórias. Ao longo da história, tudo o que conversamos nesta Casa – aquela questão do ensino, da identificação da criança negra nas escolas – penso que, se conseguirmos ter essa oportunidade de encontrar e de reconhecer os quilombos e de esse trabalho ser feito através da iniciativa nossa - pública e do Legislativo -, isso será um grande passo de contribuição para a comunidade negra no Brasil.

Sou muito a favor e penso que temos de cuidar desse tema – que é um tema muito especial. Por minha história, por minha vida, quando vi que esse tema estava em nosso debate



no dia de hoje, fiz questão de estar, porque achei isso de uma dignidade muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa)

Este projeto, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, é da maior relevância. S.Exa. está de parabéns.

O próximo projeto é o de nº 358/08, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange. Na verdade, a ementa saiu um pouco equivocada porque, na verdade, ela institui o programa de transferência de recursos financeiros às associações de pais e mestres, e não que se usará o dinheiro. Quer dizer, creio que há uma interpretação.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, proponho que o nobre Vereador Paulo Frange possa dispor sobre os PLs 356, 357 e 359, porque todos eles dispõem sobre alteração na Lei nº 13.991, dando competências às associações de pais e mestres quanto aos gastos com merenda escolar, possibilita a aquisição de merenda escolar, o PL 356. O PL 357 altera a lei para possibilitar a aquisição de material escolar e o PL 359 possibilita a contratação de transporte escolar. Os três PLs têm natureza similar – igual, na verdade – porque modificam a Lei nº 13.991, e atribuem maiores competências à Associação de Pais e Mestres.

Creio que seria positivo para o próprio autor e, também, para a compreensão da Comissão e dos presentes, acerca dessa alteração.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Nobre Vereador Paulo Frange, são quatro projetos de lei?

O SR. PAULO FRANGE (PTB) – São quatro: 356, 357, 358 e 359.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Minha exposição era muito rápida, até para poder deixar bem claro que, em



nenhum momento, queremos transferir nada. Existem distorções e injustiças na periferia da cidade, ou em algumas regiões até bem centrais, onde fica faltando alguma coisa o tempo todo.

Então, era deixar – criando, de novo, o debate do princípio da autonomia escolar – a importância da Associação de Pais e Mestres nesse espaço, dando oportunidade para que, complementarmente, pudesse fazer acontecer algumas coisas nas escolas. Por exemplo, uniforme escolar. Temos uma preocupação porque continuamos comprando o uniforme escolar de uma única empresa. Geralmente, são megainstituições, empregos fora de São Paulo.

Fiz uma representação contra o Mãe Paulistana – que é um belíssimo projeto. Os enxovais vêm de uma empresa cuja sede é Brasília e não tem, sequer, enxoval para vender. Como existe empresa especializada, hoje, em pregão, eles ganham o pregão. Esse material foi fabricado no interior de Minas Gerais.

Então, o que queremos dentro do princípio da discussão da aquisição de uniforme escolar? Criaríamos pilotos – e isso não está escrito no projeto, mas tudo pode ser aperfeiçoado por esta Comissão – onde ofereceríamos o mesmo tecido, o mesmo zíper, a mesma agulha, a mesma linha para a cooperativa de mães dos bairros e, ali, a mãe poderia confeccionar o uniforme exatamente do tamanho da criança, porque mãe sabe fazer isso muito bem para o filho dos outros. E não uma empresa que mandaria o uniforme pelo correio, onde o tamanho dele, geralmente, é muito maior ou muito menor que a criança. Não seria para a cidade toda. Teríamos um preço estabelecido em que, em nenhum momento, a soma do trabalho servil, o serviço operacional de executar a confecção do uniforme mais aquilo que vamos oferecer como produto, não ultrapassaria nunca a média da compra. Com certeza, seria muito menor. Geraríamos renda, capitalizaríamos os recursos da periferia. Sabemos a importância, hoje, o Bolsa-Família, como acontece, está aí publicado para C e D no Nordeste hoje consomem hoje e gastam mais do que as classes A e B no Sudeste. É curioso, mas houve capilarização.



Então, neste processo, é apenas um mecanismo. Não seria possível para a Cidade toda, mas em algumas regiões de São Paulo, temos grupos de mães, como em Guainases, que já fazem esse trabalho para grandes empresas médicas. Ortopé, por exemplo. Aquele produto bem caro que compramos em São Paulo, é feito lá em Guaianses. Dentro de uma salinha, nos fundos da casa de um pessoal, é feita toda a execução. Isso é feito em Pirituba, em Taipas, e prestam esse serviço para a região, para grandes empresas.

Então, apenas complementaríamos esse processo. Criando esses pilotos, gradativamente, criaríamos a cultura da mãe cooperada. O cooperativismo é algo muito importante. Na cidade de São Paulo há uma visão muito ruim, porque o pessoal atrela a ideia de cooperativa com o PAS. Mas o cooperativismo é uma situação fantástica quando se consegue fazer cooperativas de trabalho. Ninguém vai agenciar o trabalho de terceiros, mas, sim, cooperativá-lo.

Quanto à situação que envolve merenda escolar, a possibilidade de ter a merenda elaborada em algumas escolas seria particularizada na figura de merendeiras treinadas, nutricionistas para determinado grupo – não teríamos uma nutricionista para cada unidade escolar. Da mesma forma como temos hoje a possibilidade legal de ter um infectologista para um grupo de hospitais do interior, porque não há esse especialista lá, teríamos uma nutricionista orientando 5, 6 ou 8 unidades escolares, ou servidora da rede pública, ou contratada especialmente para essa função. Assim, teríamos a chance de oferecer uma merenda escolar elaborada com mais qualidade. Por analogia, temos hoje hospitais administrados pelas autarquias de São Paulo, por Organizações Sociais, hospitais conveniados e temos um hospital por administração direta, a Maternidade Cachoeirinha. Esse hospital é piloto para fazermos comparativo do que vai melhor; seria mais uma ferramenta de avaliação.

Na questão de material escolar, há escolas onde temos grupos indígenas, abrangidas pelo PTRF – Programa de Transferência de Recursos Financeiros, uma lei desta Casa, apresentada por mim, essas escolas já podem comprar algum material escolar em



situações excepcionais. Precisamos voltar a discutir a autonomia escolar: a diretora não pode ser somente uma gestora do espaço físico simplesmente. Com PTRF, as escolas hoje não têm mais portão sem solda, não falta tinta etc. Na periferia, uma lata de látex custa de 45 a 50% do valor pelo qual compramos por licitação centralizada aqui. Lá se compra mais barato, e os pais dos alunos acabam pintando e resolvendo a situação.

Quanto ao transporte escolar, jamais me passaria pela cabeça transferir essa responsabilidade para as associações de pais e mestres. Mas, lá nos bairros, é comum ouvir: “Meu menino não está incluído no transporte”. Há injustiças. Então, haveria a possibilidade de a associação de pais e mestres dizer que aqui cabe mais uma perua. E não contrataremos esse serviço de qualquer um; o Município já tem as regras da contratação, quem é qualificado. Então, seria encaminhada mais uma perua à escola, de preferência da própria região. Essa perua poderia fazer o trabalho contratado pelo poder centralizado, mas pago lá na escola, com a verba para essas excepcionalidades. É melhor do que ouvir mãe reclamando que faltou transporte escolar para o seu filho e que, por isso, ele não está indo à escola. Ou quando há dois estudantes da mesma família e só um vai de transporte escolar. Todas essas situações de exceção poderiam ser contempladas com o Programa de Transferência de Recursos Financeiros, sempre com a anuência da Secretaria, sempre com prestação de contas, sempre, trimestralmente, avaliando essas contas.

Acredito que seja uma situação de avanço da discussão da autonomia escolar, de avanço na correção de injustiças pontuais na Cidade, com uma rede desse tamanho, que, com certeza, traria mais justiça no atendimento dessas necessidades de cada uma das escolas.

Essa é uma visão que temos. Concordamos com todas as possibilidades que possam agregar a essa situação regras para que isso fosse contemplado.

Pedi muito, ao longo desse processo, que ele pudesse vir até a Comissão de Mérito, justamente, para termos uma oportunidade de, aqui na Comissão de Educação, tentar encontrar substitutivos e textos para aprimorar.



Não tenho essa formação específica na área de educação, mas, milito na área universitária, onde encontramos distorções. É muito comum essa situação, hoje, até mesmo na área do ensino superior. As injustiças acontecem a cada momento. Basta dizer a que vimos agora, que virou manchete internacional: a história da Uniban.

Mas, relativamente, ao nosso assunto, a idéia é propor avanços, e acolher o máximo de sugestões possíveis. Jamais colocaria um projeto como esse em segunda votação, se ele não tivesse bem redondinho aqui no plenário da Comissão de Educação.

Não há problema se ele permanecer aqui, sendo discutido exaustivamente e, somente ser levado à discussão com o corpo funcional técnico da Secretaria de Educação, ainda que não seja aqui, não há problemas em participarmos desse debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Alguém deseja fazer uso da palavra?

Anuncio a presença do nobre Vereador Mario Dantas, da cidade de Piuma, Espírito Santo. Agradecemos a visita de V.EXa. (Palmas)

Tem a palavra o Professor José Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Boa tarde. Sou José Giotto, Diretor da Aprofem. Gostaria de fazer uma observação muito importante sobre o PL 505, de autoria do Sr. Vereador Claudio Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Desculpe-me, Professor Giotto, estamos concluindo a discussão do PL de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Então, gostaria de parabenizar o Sr. Vereador num aspecto: como a idéia da merenda é ser feita na escola, acho isso maravilhoso. Trabalhei como Professor Auxiliar de Direção cuidando da merenda escolar; depois, fui Presidente do Conselho da Alimentação Escolar da Capital; Vice-Presidente e, depois de participar de tudo o que aconteceu em merenda escolar em São Paulo, acho que a melhor solução seria, realmente, a comunidade gerir seus recursos, saber o que a criança gosta; ter um nutricionista, como S.Exa.



falou, é correto, perfeito. É uma maneira de a Prefeitura ganhar dinheiro, de a criança comer bem; o pai ter alcance, acho uma solução perfeita. Entretanto, não sei se os recursos devam ser somente da APM, não sei como é feito o repasse de verba para a APM, isso é outra história. Não estou lembrando como funciona isso, mas achei a idéia fantástica.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Continuaremos discutindo os Projetos de Lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange: PLs 356/08; 357/08; 358/08; 359/08, que tratam da descentralização de recursos, que passariam a ser geridos pela Associação de Pais e Mestres, na aquisição de uniformes, na merenda escolar e, em outras questões que estão colocadas aqui, como a do transporte escolar.

Quero anunciar a presença do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Vereador Paulo Frange, pela iniciativa dos projetos apresentados. Não se trata, exatamente, de projetos de educação. São projetos de compensação ou de aporte, para que aqueles que chegam à escola possam ter alimentação, material escolar, transporte. Não estamos tratando, especificamente, de projetos que dispõem sobre concepção de educação, de escola, de funcionamento da unidade, enfim. Recentemente, discutimos alguns programas que foram transferidos para a comunidade e,

Agora, vemos também de forma muito positiva a transferência desses mesmos programas para outros órgãos de competência, até a distribuição com outra logística. Cito o exemplo do Programa Leve Leite, quando foi criado, a distribuição do leite ficou sob a responsabilidade da unidade escolar. O tempo se encarregou de demonstrar que é uma apropriação do tempo escolar dos seus profissionais para a distribuição do leite, que acabou comprometendo o envolvimento dos próprios profissionais na atividade fim. Tomava-se o tempo do diretor, do coordenador, do assistente, do auxiliar de direção e, muitas vezes, do professor que não detinha a apuração da frequência do aluno com objetivo de verificar a sua



aprendizagem, mas de distribuir o leite ou não.

A partir de 2006, movimentos feitos por profissionais da Educação passaram a solicitar da Secretaria que pensasse em formas diferentes para distribuir o leite, para devolver o espaço escolar e os profissionais de educação para as suas reais, verdadeiras e necessárias atribuições.

Por todos os problemas que podem surgir, semana passada havia fotografias nos jornais de mães com caixas de leite que tiveram de enfrentar filas para retirar no local, aqueles que não tinham endereço, ainda assim, o resultado é muito melhor para a escola - e essas coisas vão se acomodando - do que deixar o leite distribuído pela unidade.

Não se trata propriamente de um programa educacional, uma compensação.

Precisamos debater bastante a matéria. Penso que nos quatro projetos temos de ouvir a Secretaria, a indicação que faço à Comissão é que peçamos informações à Secretaria Municipal de Educação e às demais Secretarias envolvidas na aquisição de matérias, porque o transporte escolar tem relação com a Secretaria Municipal de Transporte, tem um programa de transporte escolar.

Há uma legislação própria quanto às atribuições e competências da APM que têm relação inclusive com a lei federal, não se pode fazer na Associação de Pais e Mestres tudo o que se pretende fazer no âmbito do Município de São Paulo. É necessário analisar.

Indico a necessidade de pedirmos informações em relação aos quatro projetos do Vereador, às Secretarias que são responsáveis pelos programas. Não estamos dispondo somente sobre o preparo e como servir a merenda e por quem serve a merenda, ai eu concordaria. O Vereador fez uma defesa do fim da terceirização da merenda escolar, essas empresas que têm explorado o preparo, a aquisição dos produtos, distribuição, terceirização da merenda.

Sou favorável ao final da terceirização da merenda, ela vem se revelando um péssimo programa terceirizado, devemos devolver as escolas as cozinhas, a alimentação de



qualidade preparado pelos funcionários diretos da Prefeitura, integrantes do quadro direto dos profissionais de educação. Ter nutricionista, já havia, não na escola, mas vinculada as DREs e ao Programa de Alimentação Escolar, você tem a merendeira, levar em consideração o cardápio pelos alunos que têm.

Também me junto a essa manifestação contrária à terceirização, até mesmo a eventual compra de uniforme escolar numa licitação nacional. Vocês viram que, recentemente, foi anunciado que fariam compra de uniformes para todos os alunos do Brasil. Isso é uma irracionalidade. Não tenho dúvida disso.

A Lei 13991 que é de autoria do Vereador Paulo Frange, no artigo 3º, dispõe a finalidade do PTRF, Programa de Transferência de Receitas diretamente para as escolas. É disposto que esse recurso deve ser utilizado na aquisição de material permanente, material de consumo necessário ao funcionamento da unidade educacional, desenvolvimento de atividades educacionais, na implementação de projetos pedagógicos da unidade e na contratação desse serviço.

Não se refere à compra de materiais de transporte escolares, está vedado. O que o Vereador pretende é introduzir um inciso, que na verdade merece reparo porque o projeto se refere ao artigo 5º, que na lei não existe, é o artigo 3º. Caberia o inciso VII, no artigo 3º e não no 5º, que dispõe sobre a finalidade dos recursos transferidos, permitindo que parte do recurso do PTRF fosse administrado pela APM para aquisição de material, transporte e assim por diante.

O parecer do relator em relação a esse projeto está bastante fundamentado e é um parecer contrário ao projeto 356, que dispõe sobre a aquisição de merenda escolar pela Associação de Pais e Mestres. E o projeto de lei não diz que é em caráter de complementaridade, até porque o caput do artigo fala em suplementação e não de complementação.

É necessário de fato que o debate seja feito, já adianto o meu posicionamento



contrário aos quatro projetos de lei. Acho que não devemos dar essa atribuição à Associação de Pais e Mestres e nem há recursos suficientes para isso e seria inadequado. A Associação de Pais e Mestres talvez terá uma atribuição mais nobre em discutir a qualidade de ensino que é oferecido a seus filhos, a gestão democrática da educação, a aplicação dos recursos financeiros da educação em cada uma das unidades, o atendimento da demanda escolar. Acho que o pai do aluno vai se sentir mais próximo da escola na medida em que comparece à unidade escolar para tratar das questões relacionadas à qualidade da educação: a aprendizagem do seu filho e os meios que estão disponibilizados tanto para quem ensina, tanto para aquele que aprende. Sei que todas as vezes que V.Exa. apresenta um projeto de lei o faz com todos os cuidados, com atenção e visa melhorar o serviço.

Não há outra intenção do PTRF. Na ocasião estávamos na mesma legislatura, eu tinha um projeto com a mesma matriz que era a gestão participativa dos recursos na educação, estava vinculado ao orçamento participativo para dar oportunidade aos alunos saberem como se compõe o orçamento, mas já com a receita da escola como uma referência do que é despesa, receita. Um programa de gestão participativa dos recursos da educação em que a matriz é esta.

Então, encaminharia, Vereador Paulo Frange, para que pudéssemos inclusive ouvir as Secretarias envolvidas antes da votação na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Claudinho tem a palavra.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Só complementando o posicionamento do Vereador Claudio Fonseca. As diretorias de ensino têm departamentos na questão do transporte de alunos um quadro de profissionais que tem uma responsabilidade, atribuições complexas para administrar esse transporte escolar.

Então, no parecer solicitado pelo Vereador Claudio Fonseca, que tenha a manifestação do departamento das diretorias de ensino, não da Secretaria, de um burocrata da Secretaria. Que venha um parecer da diretoria de ensino que cuide disso. Sei que há um



departamento específico dentro da Secretaria só para cuidar desse assunto do transporte.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado. Compreendo perfeitamente todos os posicionamentos, a única manifestação que gostaria que ficasse reiterada é que ao invés de sair esses projetos com parecer contrário ou com votação contra, que uma vez tendo posse dessas informações, que saísse como um substitutivo da Comissão para que pudesse ser aprimorado e contemplado, exceto aquilo que tiver impedimento de ordem constitucional ou ilegalidade. Não quero participar até porque não tenho interesse de ter projeto vetado, mas a proposta que sair desta comissão que tenha uma situação que possa contemplar essa situação.

Só para terem uma ideia, falo como médico, se pudéssemos fazer a refeição dessa criança que está no bairro, ela só vai conhecer o sabor do café na vida adulta? Minha filha veio a conhecer o café a pouco tempo, porque entrou na faculdade, até então era tudo suco, com corante.

Estive com o Ministro da Pesca, rodamos juntos na Semana do Peixe, conversei com Secretário que disseram que não há como incluir o peixe na merenda escolar porque é muito perecível e pelo fato de ser comprado pronto e encaminhado, a escola não pode ter. É absolutamente importante a inclusão do peixe uma vez por semana, tanto é que segunda agora será o dia do peixe, como na quarta é a feijoada. Então, isso está pegando no Brasil, o Ministro tem feito um trabalho muito grande no País. Com certeza, teria condições de preparar peixe para as crianças, uma vez por semana.

É importante para quem faz feijão, deixar pré-cozida a soja e ao final acrescentar a soja ao feijão, aumentando o teor de cálcio, ferro, fibra, sendo extraordinariamente importante contra as anemias que temos nas escolas e osteoporose. A adição de soja é milenar, tem 5 mil anos de soja na China e nós vendemos tudo para lá em grãos e deixamos de comê-la no Brasil porque não temos paladar. Qual a criança que conhece a soja hoje? Nenhuma. Então, irá



encontrar a soja pela primeira vez quando for contratado em algum serviço, tem um cartão e algum restaurante, por responsabilidade, incluirá a soja na alimentação na forma de salada. É importante principalmente para as mulheres porque tem riboflavona. É essa a soja que vai prevenir os problemas do climatério no futuro.

Então, a minha ideia é tentar compor isso e ter um programa alimentar que possa complementar aquilo que não temos na merenda pronta. Fica a minha manifestação para que possamos ter um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Paulo, não estou discordando com o Vereador Claudio Fonseca, mas queria defender, embora haja uma série de dúvidas em relação à viabilidade desse projeto, o princípio levantado. Essa é uma questão absolutamente central na educação.

A questão do uniforme escolar pode fazer parte do processo educacional. A minha visão é que a escola deveria escolher seu uniforme, elaborar, fazer um concurso, para que assumam aquilo como deles. Ter o distintivo da escola, acho que isso seria educacional. Da mesma maneira a questão da merenda. Ficou provado que essas terceirizações comprem em grandes lotes e dá essa confusão. Por que não queremos que terceirizem a merenda? Como defendeu o Vereador Claudio, por que temos de ser o agente escolar contratado da educação que faça e sirva a merenda? Servir e comer aquela comida não é uma esmola, é do processo saber o que está comendo, o equilíbrio nutricional da comida. Faz parte do processo educacional a merenda e nada melhor do que ser produzida no local. Quem vai ter conhecimento do gosto de cada criança é no local, existem diferenças de culturas de paladares.

Desse ponto de vista, acho brilhante os projetos de V. Exa, Vereador Paulo, mas acredito que temos de trabalhar, como V.Exa. falou, uma forma de substitutivo. Acho que é melhor mesmo que a Comissão de Educação prepare um substitutivo para depois discutir com o Executivo.



Tem a palavra o Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Fiz o parecer contrário, mas também avaliei que não poderíamos perder essa oportunidade de debater o assunto, até porque sou um defensor da descentralização. Acho que ajuda em tudo, na agilidade, na qualidade. Apenas o parecer contrário foi baseado nas condições atuais das escolas de não ter estrutura para gerenciar um processo desse.

Sempre disse e falei com o Vereador Paulo Frange na Comissão que é importante fazer o debate e achar um substitutivo que contemple. Não podemos perder a essência do projeto por se tratar de questões de estrutura das escolas.

No sábado, tive oportunidade de observar algumas subprefeituras em que estavam sendo entregues o leite. Achei algo absurdo. A Prefeitura fez contrato com os Correios, mas boa parte da Cidade está na clandestinidade, não se sabe o endereço das pessoas, não existe endereço oficial. Houve esse problema e no sábado vi na subprefeitura com as filas imensas e as pessoas estavam saindo com as latas, caixas, pegando o ônibus, no calor. Até me fez lembrar a época de seca no Nordeste quando o pessoal ia do interior para as cidades, os retirantes, para ir em busca de alimento.

Se tivéssemos essa estrutura descentralizada, situações como essas não aconteceriam. Então, hoje, na periferia, há muitas cooperativas de costureiras que moram no local que prestam serviço para grandes empresas. Se o uniforme, por exemplo, das escolas municipais pudessem dar oportunidade a essas cooperativas de costureiras confeccionarem os uniformes ajudaria a região. Temos debatido o problema do trânsito, um dos motivos é o deslocamento das pessoas que saem da periferia para o centro. Quando se começa a criar emprego nesses locais, as pessoas não vêm mais para cá.

Reconheço e disse ao Vereador Paulo Frange e na reunião da Comissão que é preciso criar um corpo técnico em cada escola. Sei da preocupação das escolas e do Vereador Claudio Fonseca, que é professor. Não se pode tirar a função do professor para cuidar de



licitação, assim como não se pode destacar alguém para cuidar da entrega do leite. Deveriam pensar em constituir um corpo técnico, um projeto detalhado dessa responsabilidade. Não precisaria ser um corpo técnico de cada escola, mas que acompanhe várias escolas, para não ter a desculpa de exigir mão de obra.

Então, Presidente Eliseu, concordo com a sua proposta de construir um substitutivo e tentar salvar os projetos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Ninguém pode desprezar as indicações do Vereador Paulo Frange quando se trata das questões de saúde e até suas recomendações nutricionais, os componentes que deveriam integrar o cardápio da merenda escolar. Já o ouvi discorrer sobre a importância do café, da questão do peixe que já integra o cardápio da merenda escolar que pelo menos uma vez por mês tinha peixe. É publicado no Diário Oficial. Ninguém pode desprezar as indicações que V.Exa. faz como médico competente que é, um estudioso. Mas não estamos tratando do cardápio escolar e o Vereador sabe disso. Fez uma série de recomendações, que é preciso rever o cardápio, incluir outros ingredientes, alimentos na composição da merenda escolar.

Podemos fazer um estudo do cardápio nos últimos anos, verificar que sucos com corantes é prejudicial à saúde dos alunos, assim como doces. Houve uma discussão recente na Secretaria do Estado da Educação quando se propôs, por exemplo, fechar as cantinas e não permitir que fornecessem salgadinhos, coxinhas, frituras, etc. Ensejou um grande debate sobre a liberdade de consumo, mas havia uma indicação do ponto de vista da saúde dos alunos.

Não tratamos da questão nutricional. Também não tratamos, neste momento, de licitações, mas da competência das APMs. Os quatro projetos do Vereador dispõem sobre incluir na lei, entre as possibilidades da APM – Associação de Pais e Mestres - única e



exclusivamente a aquisição de material escolar, merenda, contratação de transporte e aquisição de uniforme. Não entram no mérito da composição de merenda, no tipo de transporte escolar que será utilizado, no *kit* de material escolar, onde será produzido – se regional ou central. Não dá atribuição à APM de preparar a merenda ou definir o cardápio, apenas a aquisição da merenda e do material – se terão dez cadernos, lápis, caneta, tinta.

Debatemos o projeto. Uma coisa é eu me vergar aos argumentos do Vereador quanto à preocupação do cardápio escolar, quem produz o material escolar. Conforme o argumento do nobre Vereador Eliseu Gabriel, cada unidade deveria produzir seu próprio uniforme. Primeiramente, não cabe uniforme. A lei proíbe uniforme. É vestuário, mas uniformizar o aluno e dizer que só poderá frequentar a escola se estiver uniformizado é proibido legalmente.

A Prefeitura distribui uniforme, o vestuário. Mas, se o aluno chegar à escola sem o vestuário distribuído oficialmente, podemos debater se é adequado ou não - quando todos têm acesso ao uniforme - exigir que venha uniformizado à unidade. Mas, hoje a lei proíbe. Não é permitido nenhum constrangimento ao direito do acesso à escola, à educação. Podemos debater se é correto ou não. Vamos debater essa matéria. Mas, para esse projeto quanto à competência da APM, que é o que o nobre Vereador Paulo Frange propõe, continuo entendendo que o melhor encaminhamento é consultarmos as Secretarias; o debate é positivo, ouvir as pessoas que se debruçam sobre a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Anuncio a presença do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha. É uma alegria recebê-lo na comissão.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, essa matéria foi motivo de discussão na outra reunião da comissão.

No sábado passado, fui gravar o programa e, ao chegar à casa da menina, ela não



estava em sua casa. Jogava bola na escola, em um time de meninas. Quando cheguei à escola, já que estava no ambiente, aproveitei para conversar e veio à minha memória a nossa discussão.

Os projetos do nobre Vereador Paulo Frange tratam de questões que considero essenciais: o empoderamento, a distribuição de renda, a reestruturação da escola. A possibilidade de os recursos entrarem na Associação de Pais e Mestres faz com que os pais participem ativamente da atividade escolar dos filhos, o que não ocorre atualmente, pois a maioria está desempregada.

Muitos pais, sem possibilidades de voltar ao mercado de trabalho acabam indo para o caminho das drogas e da bebida. Trazer essa discussão para a escola, ponderar à APM se isso é possível, acho que essa ação e esses projetos, propostos pelo Vereador, são maravilhosos.

É claro que isso interferirá em muitos interesses. O que o Vereador nos deixou claro é que deveríamos ouvir a opinião da sociedade. Iremos consultar os técnicos da Secretaria e eles vão agir conforme a lei, o que for mais fácil e melhor. Pela lei, já temos o parecer pela ilegalidade. Não se discute mais isso. O fato é que a sensibilidade do Vereador trouxe à tona o desejo de uma comunidade. A comunidade gostaria de preparar a merenda; de escolher o seu uniforme, de confeccioná-lo; de ter estrutura para fazer a merenda; oferecer treinamento e capacitação para essa comunidade. Essa é a questão.

Sobre ilegalidade, posso mencionar vários incisos, inclusive, pegar o parecer da relatoria e ler. Ele vai dizer que não se discute mais. A proposta do Vereador é que nos sensibilizássemos com o tema, que é do anseio da população, que nos elegeu. Devemos criar condições e situações de atender os anseios, não do Vereador, mas da comunidade. O Vereador teve a sensibilidade e cabe a nós aplaudir uma ação quando esse Vereador enxerga a sensibilidade do povo ou quando traz um projeto que vem ao encontro dos anseios do povo. Estou aqui por esse motivo.



Vereador Paulo Frange, concordo com a proposta e acredito que temos de trilhar o caminho da legalidade, dentro do possível. Devemos realizar essa discussão, não só com os técnicos da Secretaria de Educação, mas com toda a população. Devemos permitir à população que se manifeste sobre o que o senhor, tão sensivelmente, conseguiu captar no projeto.

Essa é minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Boa tarde a todos. Estou feliz pelo retorno, após esse período de afastamento.

A democracia é uma maravilha, ouvimos uma opinião, concordamos, ouvimos outro, também tem razão. O Vereador Paulo Frange tem razão, sob pontos de vistas até opostos. Particularmente, darei minha opinião, que é diferente da do Netinho, que se aproxima do Prof. Claudio, diverge, um pouco, da vontade popular, mas colocarei os porquês e pode ser que eu também tenha razão.

Primeiro, escola não faz gestão de negócios, nem APM. Quando alguém fala, como o Vereador Netinho, que convive com pessoas que tem anseios maiores do que as pessoas com que eu convivo, isso é legítimo. O Vereador Netinho ouve pessoas que querem participar, com toda certeza.

A democracia é a representação da participação e ele aqui está representando grande parte dessa população, assim como o Vereador Paulo Frange e todos nós. Então, quanto ao voto e à representação nesta Câmara, por nós, é para que tomemos decisões. Se formos transferir as nossas decisões à comunidade, não precisamos estar aqui.

Portanto, escola não é unidade de negócios. Escola é como bem falou o Vereador Claudio Fonseca e a Associação de Pais e Mestres existe para debater o ensino, uma gestão democrática, verificar se os recursos financeiros estão bem aplicados e divididos na educação,



o orçamento, a demanda escolar, as vagas, entre outras. Estas são reivindicações sociais legítimas de uma Associação de Pais e Mestres. Gestão de negócios, não.

O Vereador Netinho falou, também, corretamente, sobre pais desempregados que, muitas vezes, entram no alcoolismo e nas drogas. Será que alguém nessas condições tem como fazer gestão de negócios? De influir na compra e venda, ou no transporte público?

Nós só estamos fazendo a transferência de interesses para eles. Se há interesse...

Depois a gente corrige

O SR. NETINHO DE PAULA – Desculpe, perdão. Mas me concede um aparte? O Vereador disse, eu não estou falando que os alcoólatras, que os drogados, que as pessoas...

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Não, nem eu quero generalizar que são pessoas à parte da sociedade, são inclusive importantes. Não é esse fenômeno que vai fazer aproximar.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sim, mas poder capacitar essa comunidade do entorno da escola, era a intenção quando eu disse do “empoderamento”.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – É um dever da sociedade incorporá-los, mas não é um dever transferir para eles esses interesses que são negociais. Quando você tem, por exemplo, uma empresa de transporte público, que terceiriza, alguém escolheu alguém referendou, alguém foi avaliar a qualidade dos equipamentos, dos motoristas porque há falhas imensas. Mas de alguma forma essa triagem está feita e bem ou mal, ela está responsabilizada. Quando você coloca evidentemente a associação, ela não tem a responsabilidade que tem alguém contratualmente foi escolhido para fazer isso. Portanto, eu acho que essas unidades de negócios é apenas a transferência de interesses que deve haver, com alguém quando faz esse contrato, para outros interesses que ainda não existem, especialmente de pessoas ainda não qualificadas. Como o Vereador Netinho de Paula disse, se houver necessidade de qualificá-las que o façamos, mas não transferindo a responsabilidade que é do poder público. Portanto, seria mais ou menos a mesma coisa que a



gente começar a fazer mutirões tapa-buracos, ou jardinagem, ou serviços públicos porque quem sabe o serviço público não está sendo competente, vamos fazer associação de bairros para fazer essa tarefa e assumir os ganhos com isso. Certamente, seria o caos.

Portanto, eu acho que escola ensina e debate ensina. Negócios quem faz é a administração pública. Se ela estiver sendo malfeita nós, Vereadores, temos de cobrar, fiscalizar e mudar.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – O próximo é o nobre Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Na minha fala eu disse da importância dos técnicos locais se manifestarem. Não sei se alguns dos senhores já foram em associação de pais e mestres. Eu já fui, meus filhos estudam em escola público, até pouco tempo. A APM é uma instituição fragilizada. Ela existe por conta da obrigatoriedade, mas não tem emoção, não tem participação espontânea. Teríamos de fazer algo primeiro para criar uma APM responsável, participativa, rever os conceitos porque da forma como é hoje, é instaurada nas escolas, pela experiência que tenho na prática, vejo pouca possibilidade de terem responsabilidade e preparo.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Um aparte. E muito mais frágil a APM para suportar a pressão de grupos comerciais. Se o Município é vulnerável, imagine uma APM com perueiros, com gente fazendo merenda. Qual seria a qualidade, quem é que vai dar aval às compras? Isso quem deve fazer é o poder público.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – A importância das propostas do Vereador Frange nos leva a uma reflexão. De repente, desta discussão podemos refletir e podemos tomar conhecimento, de fato, de como estão as APM nas escolas públicas municipais porque eu as vejo com grande fragilidade. Eu era da APM na escola em que meu filho estudava. Acho importante por esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Essa discussão é muito rica, não se esgota aqui. Certamente, vamos ter mais oportunidades para discutirmos. Agradeço o Vereador Paulo



Frangé.

Passemos ao PL 164/09 do Vereador Chalita. Autoriza o Executivo a firmar convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior que oferecem curso de graduação em Pedagogia, para fins de atender a demanda de creches e dá outras providências.

A pessoa inscrita é a Sra. Samanta do GT da Educação.

A SRA. SAMANTA – Boa tarde, Srs. Vereadores, participantes do plenário. Cumprimento a Comissão de Educação da Casa pela realização da audiência em relação ao PL 164/09. Para garantir que haja um diálogo com as educadoras e movimento de educação que são as pessoas que discutem a Educação na cidade de São Paulo, porque é fundamental que discutamos o conteúdo desse projeto de lei.

Entendemos que o PL faz parte de um conjunto de projetos que a Câmara tem proposto para a educação infantil com relação ao grave problema do atendimento da demanda da Cidade. Esse problema é grave e é louvável que os Vereadores proponham projetos no sentido de resolver o problema. No entanto, há alguns problemas na propositura e queremos ponderar aqui.

O primeiro é que a finalidade dos cursos de Pedagogia e das licenciaturas em geral nas instituições de ensino superior é a formação de professores para a educação básica. Se essa formação é a finalidade primeira, não é possível atribuir a essas instituições uma finalidade que é oferecer serviços educacionais para esses outros níveis de ensino.

Temos experiências particulares, específicas, no caso das universidades públicas quanto às creches de escola de aplicação. Existem muitas universidades públicas no País, mas são experiências com objetivo de inovação pedagógica e que estão atreladas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão nas universidades e ao atendimento da comunidade da própria universidade. Então, são os filhos de estudantes, funcionários e professores que vão estudar nas creches e nas escolas de aplicação e a comunidade do entorno, em alguns casos. Então, é



reforçar que não é finalidade das instituições de ensino superior oferecer serviços educacionais como creches.

O atendimento da educação infantil na cidade de São Paulo deve ser ofertado pelo poder público, através das creches diretas ou EMEIs, que são instituições geridas e mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, ou através de convênios com instituições filantrópicas sem fins lucrativos por meio de convênios. Quero reforçar essa questão de ser instituições filantrópicas sem fins lucrativos que é a base legal que temos nacionalmente para o caso dos convênios com as creches, porque dentre outros problemas, o projeto de lei prevê convênio com instituições de ensino superior públicas e privadas, e privadas podem ter diferentes finalidades, e esse é um dos problemas.

Reforço aqui que do nosso ponto de vista não faz sentido que as instituições de ensino superior se responsabilizem pelo atendimento em creches. Deixar claro que o problema da demanda para o atendimento em creches na cidade de São Paulo só tem 30 anos! O primeiro movimento organizado e importante que nós temos na cidade é de luta por creches que nasce em 1979. Então, esse problema é recorrente em nossa cidade e as iniciativas de discussão com o poder público, por parte do movimento, caminha no sentido da afirmação das creches diretas EMEIs ou conveniadas, sem fins lucrativos.

Então, esse projeto de lei nos parece estranho à realidade educacional da cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Há mais alguém que queira falar sobre o PL 164/09? (Pausa) Está encerrada a audiência pública.

Aproveito para declarar encerrada a audiência pública do PL 13/09; PL 164/09; PL 358/08; PL 357/08; PL 356/08; e do PL 359/08. Acho que eu falei todos, não é? (Pausa)

Passemos ao PL 342/09, do nobre Vereador Marcelo Aguiar, que determina que, antes de todas as projeções cinematográficas da cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do Disque 100 e da Lei que torna crime a posse de material



pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências.

Sobre esse PL está inscrita para falar a Sra. Arminda Farias.

A SRA. ARMINDA FARIAS – Boa tarde a todos, sou assessora do Vereador Marcelo Aguiar, com relação a esse projeto não há muito a discutir, porque a visibilidade de uma apresentação de prevenção ao abuso sexual contra menores, e todas as outras coisas, acreditamos que terá um grande alcance, muitas pessoas serão informadas, tem tudo para ser benéfico. Aguardamos e contamos com o apoio de todos.

Gostaria de falar sobre o projeto 674/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, item cinco. Trata-se de um projeto que dispõe sobre a meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino e dá outras providências. Aparentemente, não está bem definido na ementa, mas peço aos senhores para ler o primeiro artigo.

“Fica estabelecido como meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino o Plano de Saúde Preventiva do Escolar, Programa Leve-Leite, quem vai à escola, ganha presente. Com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta os Centros de Educação Infantil - CEIs, Escolas de Educação Infantil – EMEIs, Escolas de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas de Educação Especial – MEESs, e Unidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

As embalagens e as sacolas utilizadas para distribuição do produto deverão conter, obrigatoriamente, estampados no rótulo os seguintes dizeres: Abuso sexual de menores é crime, denuncie já, Fone 100.”

Esse projeto pretende transformar o Programa Leve-Leite que foi implantado na Cidade por intermédio de um decreto, de 1995, assinado pelo Prefeito Paulo Maluf, continua sendo apenas um decreto, não é uma lei. A intenção é transformar esse programa que existe a



muitos anos em lei, para que alcance a possibilidade de permanência maior. O decreto pode ser alterado, pelo Executivo, no momento que não considerar o programa como importante.

Queremos que o programa permaneça, porque tem sido importante para todas as crianças que necessitam. Acreditamos que não seja mais possível que alguém queira acabar Programa Leve-Leite, mas o Vereador Marcelo Aguiar julga importante que passe a ser uma lei, não somente um decreto.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigada Sra. Arminda. Há alguém inscrito que queira falar sobre o PL 342, do Vereador Marcelo Aguiar? Não havendo nenhum inscrito, está encerrada a audiência pública do PL 342/09. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Peço desculpas, porque no momento não me manifestei com relação ao PL do Vereador Gabriel Chalita, tive a oportunidade de falar com ele, inclusive. Acompanho a manifestação da Samanta, do Movimento do GT, Movimento Nossa São Paulo, não fosse pelos argumentos que ela apresentou, com os quais concordo integralmente, participamos da CPI do IPTU, sabemos que as faculdades e as universidades gozam de imunidade tributária. O projeto dispõe, também, que essas creches teriam ressarcimento nos mesmos termos que ocorrem com as entidades conveniadas.

Debato, inclusive, o porquê essas instituições que gozam de imunidade tributária ao manter uma creche - se fosse o caso -, ainda teriam de ser ressarcidas pelo Poder Público. Além da própria natureza, competência das faculdades, como foi dito pela Samanta, e da nossa preocupação quanto à assunção das responsabilidades do Poder Público com o atendimento da educação infantil. Tanto na etapa identificada como creche, ou Centro de Educação Infantil, que é a denominação que damos aqui, com a propriamente Educação Infantil, na etapa escolar, de quatro e cinco anos.

Então, só para registrar que acompanho as palavras da Samanta em relação ao



projeto do Vereador Chalita e pedir escusas por não ter falado no momento oportuno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Só para darmos andamento, o PL 674, do Vereador Marcelo Aguiar que também a Sra. Arminda acabou de defender, pergunto se há alguém inscrito para falar sobre o 674? Por favor.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Dispõe sobre as metas permanentes das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino e dá outras providências, a questão do Leve-Leite. Por favor, Sra. Samanta.

A SRA. SAMANTA – Peço desculpas, não tinha me inscrito, porque desse projeto de lei não tomei conhecimento apenas pela apresentação da assessora, queria fazer algumas ponderações.

Do nosso ponto de vista, o GT Educação, do Movimento Nossa São Paulo, tem uma posição contrária ao Programa Leve-Leite, que gostaria de tornar pública e fazer o debate que seremos contrários à transformação em lei, porque somos contrários ao programa, inclusive no decreto.

O Programa Leve-Leite, do nosso ponto de vista, não é um programa educacional, é um programa de suplementação alimentar em função da frequência das crianças na escola, o que é um equívoco, do nosso ponto de vista, mas também temos dialogado com profissionais da Assistência Social e da Saúde com relação à relevância desse programa para essas outras áreas.

O parecer que temos é que, do ponto de vista da Assistência Social, é um programa equivocado porque o correto é a transferência de renda, por meio dos cartões, dos modelos que temos o Renda Mínima, o Bolsa-Família, enfim, ou por distribuição de cestas de alimentos, (Ininteligível) a família tem de escolher o alimento que quer. Por essa razão as cestas são mais adequadas.



Do ponto de vista da Saúde e da nutrição infantil, a anemia tem sido apontada como um problema grave, na Cidade e no Estado de São Paulo como um todo, que afeta as crianças e adolescentes e o leite não combate anemia. Por essa razão, temos ponderado que esse programa, na verdade, nasce na gestão Paulo Maluf, com um caráter fortemente populista e se mantém nas gestões seguintes por pressões e receios em relação a terminar com um programa como esse.

Temos procurado fazer um debate com a população, com a sociedade civil, estamos pensando, inclusive, fazer uma campanha em relação a esse programa, para que a população entenda que é um programa equivocado que consome um montante grande de recursos da Educação. No ano passado 200 milhões de reais do orçamento da Educação foram para o Programa Leve-Leite, para o próximo ano está proposta uma redução de 100 milhões, com mais 30 milhões para distribuição. Portanto, houve uma redução significativa, mas continua sendo muito recurso, ou seja, 130 milhões de reais para um programa que, do ponto de vista técnico, é equivocado, é grave.

Para ponderar aqui deixamos pública a nossa posição contrária ao programa e, por consequência, que seja traduzido num projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Anuncio a presença do Vereador Jooji Hato e passar a palavra ao Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Quero falar para a Samanta e em relação ao projeto de levar o decreto à lei. Tenho a impressão de que toda lei não pode carregar um ônus sob a forma de um decreto. Como é um repasse, uma complementação alimentar, não pode ser colocada sob forma de lei, que seria na minha opinião inconstitucional obrigar haver demanda econômica em função de um abastecimento, de uma complementação alimentar.

Porém, acho que o programa Leve Leite, embora conceitualmente é preciso entender tecnicamente, Samanta, o que vocês pensam porque nem sempre o que conceitualmente, socialmente todo mundo propõe seja a realidade popular.



Acho que é um programa consagrado, embora as pessoas deveriam escolher a sua cesta, o que é melhor, muitas pessoas não sabem nem o que é melhor. O leite, queira ou não, é uma complementação alimentar básica. Ele não tem o conteúdo de assistir as anemias, mas age sob outra forma uma complementação alimentar infantil fundamental. Não vejo que seja tão errado assim. E você disse que é populista. Acho que o Renda Mínima também é populista e muito. Então, não entendo essa divergência, pode até ser que o conteúdo do Renda Mínima seja muito melhor do que o Leve Leite, mas é populista, assistencialista.

Então, não vejo o Leve Leite que é consagrado. Experimente tirar o Leve Leite das famílias que recebem para ver se a sua teoria é tão verdadeira. É um desafio.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Gostaria de fazer alguns comentários. Temos de viver a realidade. Achar que a população terá renda suficiente tão logo para complementar a alimentação é um sonho. Isso é o ideal, que todos tivessem bom salário, que não precisasse de nenhum programa assistencialista para sobreviver. Não acho que seja um gasto, mas um investimento, porque ao se alimentar melhor, vai adoecer menos.

Lembro quando era moleque, ia para a escola e muitas vezes não tinha um pão com manteiga para comer e chegava na escola não tinha nada. Além de não ter em casa, não tinha na escola. Na minha época era comum, a merenda na minha época era um mingau.

Com todas as divergências que tenho com o Paulo Maluf, foi uma das coisas que fez que concordo. E também quando introduziu o café da manhã, o lanche, o almoço e a janta. Eu me lembro quando discutíamos outro programa que chamam de assistencialistas, que é o uniforme, diziam que não era gasto com educação. Lembro-me que na periferia, muitas vezes, tinha um aluno com tênis em estado razoável e outro com chinelo. As crianças começavam a fazer brincadeiras da criança com chinelo, que acabava constrangida. A partir do momento que se introduz o uniforme, o tênis, as crianças passam a andar em igualdade.

Assim são os programas de alimentação desenvolvidos pela prefeitura, pelo



Estado. Muitas crianças, ainda hoje, saem de casa e não têm o pão com manteiga para comer e termina se alimentando na escola.

Acho que o projeto deve ser inconstitucional, como falou o Vereador Marco Aurélio Cunha, em função dos vários outros que vi serem julgados pela Comissão de Constituição e Justiça, pelo Legislativo causar gastos, é a função do Executivo. Essa é a minha divergência com o projeto. Já virou lei pela prática.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Por isso que é difícil retroceder nisso. Acho interessante que pesquisas, educadores analisem, mas sempre de cima para baixo. Como você vai querer alguma coisa que está absolutamente absorvida pela população? Essa é a verdade que consigo compreender.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Claudio?

O SR. CLAUDIO FONSECA- Em relação ao PL 674, do Vereador Marcelo Aguiar, nós, da Comissão, não tínhamos cópia do projeto, embora esteja na pauta, pedi para a assessoria. Dispõe sobre o estabelecimento como meta permanente das políticas públicas a complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino, o plano de saúde preventivo do escolar, Programa Leve Leite: quem vai à escola ganha presente, com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta os centros de educação infantil. Parágrafo único, as embalagens e as sacolas utilizadas para a distribuição do produto deverão conter obrigatoriamente estampados nos rótulos, os seguintes dizeres: abuso sexual de menores é crime, denuncie já.

Entendo que o Vereador pretendeu, e tem outro projeto que determina que antes de todas as projeções cinematográficas sejam veiculadas campanhas contra abuso sexual. Utilizou a questão do programa Leve Leite dizendo que nas embalagens deve ter essa mensagem, que é o que está no projeto e estamos discutindo.

Entendo que o programa Leve Leite, quando criado pelo ex-Prefeito Paulo Maluf, teve ampla crítica, inclusive, do Partido dos Trabalhadores, do Vereador Alfredinho, que insistia



que deveria compor um programa de saúde, deveria ser acompanhado dos exames que fazem nos postos com as crianças, para acompanhar o desenvolvimento, ver a necessidade da família ter complementação alimentar. Os educadores, o pessoal das universidades, o pessoal da área médica sempre pensaram nesse programa com esse caráter e tiveram uma oposição fortíssima dos partidos que depois passaram a ser governo e deram continuidade.

Recordo-me da ex-Prefeita Marta Suplicy, durante a campanha à Prefeitura, tinha anunciado que um dos objetivos era até devolver o programa para a Secretaria da Saúde e vinculá-lo aos postos de saúde que fariam o acompanhamento das crianças. Depois, ela mudou, presenciei isso. Você retirar um programa como esse pode ter resistência de quem recebe. Então, a Administração foi política, a decisão tem caráter político.

A questão de complementação de renda vai além. Alguém diz que precisamos viver a realidade, ou seja, não podemos mudá-la? E se a realidade for injusta, desigual, severa com os que têm menos, perversa, violenta?

O SR. ALFREDINHO – Esse não é o caso.

O SR. CLAUDIO FONSECA- Colocamos um fato, e temos de ver conforme a realidade. Um dos objetivos da educação é, entre outras coisas, capacitar as pessoas para mudar a realidade, senão não acompanhamos o progresso da humanidade.

Acho que o projeto de lei do Vereador tem um objetivo. O Vereador participa de uma CPI que apura a questão do abuso sexual, uma importante comissão, uma importante atuação. Usou o projeto para veicular essa mensagem também nesse meio. Ninguém desqualifica a iniciativa, trazer para o debate, como disse a Samanta. É importante a audiência pública para debater o projeto e difundir na sociedade os programas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não havendo mais ninguém inscrito, está encerrada a audiência pública do PL 674/09, do Vereador Marcelo Aguiar.

Vamos passar para o PL 852/07, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Língua Estrangeira Moderna como componente curricular nas séries



iniciais das escolas municipais de ensino fundamental. A palavra está aberta. (Pausa) Não há inscritos. Encerrada a audiência pública do PL 852/07, do Vereador Beto Custódio.

O seguinte é o PL 743/07, do Vereador Donato, que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs. Em discussão. Tem a palavra o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Gostaria de manifestar a minha opinião contrária.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Registre-se a manifestação contrária do Vereador Claudio Fonseca. Encerrada a audiência pública do PL 743/07, do Vereador Donato.

O seguinte é o PL 505/02, do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências. A palavra está aberta.

Tem a palavra o Prof. José Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Comecei como professor na rede municipal em 1976 e até o ano de 2006 estive numa unidade escolar e depois fui para o sindicato. Continuo nas escolas.

Em momento algum, inclusive, sugeri em 1982, em reuniões com a Secretaria da Educação, que as unidades escolares tivessem um refeitório para professores, porque não existe. Na década de 70 e 80, apesar da proibição de pessoas estranhas estarem na cozinha da merenda escolar, eu conhecia, os professores davam um jeito, conversavam com a diretora e eles almoçavam dentro das cozinhas, que sempre foram amplas, as construções municipais da época eram grandes, então, era separado um canto. Depois, conforme as leis exigiam que pessoas estranhas não entrassem ali, esses professores passaram a almoçar nas salas dos professores, nas reuniões, em corredores e banheiro.

Seria como se eu chegasse aos senhores e dissesse que não têm mais gabinete, como os professores não têm; o local de trabalho é esse aqui e se vocês tiverem condições de comprar do próprio bolso um micro-ondas, uma geladeira com uma “vaquinha” e almoçar atrás



da parede, em pé. Isto acontece nas unidades escolares até hoje. Raras são as unidades em que os diretores arrumaram um espaço, improvisaram uma cozinha.

Então, acho perfeitamente oportuno esse PL, embora é de 2002, demorou muito para chegar aqui. Parabenizo o Vereador Claudio Fonseca porque é professor, dirigente sindical, e sabe a dificuldade e ninguém se sensibiliza por isso. Imaginem essa reunião acontecendo e naquele canto, seis vereadores esquentando o almoço para comer ali. É isso que acontece nas unidades. Sempre aconteceu.

Penso assim, se aprovado esse projeto, será que o Prefeito não vai alegar que isso implica em gastos e não vai topar porque é vício de iniciativa. Não sei como vai funcionar essa parte, mas a aprovação do projeto é indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém inscrito? Vereador Claudio.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Agradeço as palavras do Sr. Giotto. Nós, profissionais de educação, lutamos sempre para melhoria das condições de vida e trabalho dos profissionais da educação. Nem os projetos de construção das escolas estão previstos refeitórios para os profissionais da educação, professor, diretor, coordenador, assistente, agente escolar, auxiliar técnico, todos. É o imprevisto, que é o imperativo. Como disse o professor, muitas vezes, a equipe tem de providenciar inclusive a aquisição de micro-ondas, as refeições são feitas nos corredores ou estão em reuniões pedagógicas e alguém tem de se alimentar. Como o professor tem uma carga de horário de trabalho, com acúmulo de cargos, que supera 40 ou 70 horas de trabalho semanalmente, não se pode deixar de considerar a necessidade de melhorar as condições de trabalho, obrigar que as novas construções estejam previstas no projeto e na construção do refeitório com toda infraestrutura necessária. Qualquer empresa pequena dispõe sobre isso, o local higienizado em que as pessoas possam se alimentar, com todos os equipamentos necessários e para todos os profissionais de educação.

É de 2002, na minha primeira legislatura. O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, passou pela Comissão de Administração Pública, agora



está na Comissão de Mérito. Espero que o Executivo tenha sensibilidade em reconhecer que a educação se faz com profissionais de educação e para que a educação seja de qualidade é preciso melhorar a qualidade de vida dos que ali trabalham. Tem esse objetivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Não vou ser redundante porque o Vereador Claudio Fonseca já expressou do sentimento que também tenho. Como sou filho de professora, acompanhava minha mãe às aulas. Ela trabalhava no José Cândido de Souza, na rua Diana, Sumaré, e a acompanhava quando dava aula porque não havia tempo de voltarmos. Muitas vezes, naquela época, o trânsito ainda era fácil. Os professores davam aulas, às vezes, moravam perto, a distância do trabalho e a escola era próxima, as pessoas iam para casa almoçar. Existia isso há 30 ou 40 anos, as pessoas almoçavam em casa e voltavam para o trabalho. Com o nosso trânsito e nossas dificuldades, isso ficou impossível. O professor não tem onde realizar a sua alimentação, seu lanche, o seu descanso. Não é preciso somente alimentar-se, é preciso ter uma sala, como no hospital, para o descanso. No hospital, esse local tem poltrona, sofá e essas coisas são necessárias, porque por menos tempo que haja entre uma aula e outra, eu me lembro da minha mãe que se sentava um pouco e via as pernas melhorarem.

É fundamental ser aprovado e que seja incluída a obrigação nos novos projetos de escolas municipais em São Paulo de haver o estar dos professores, além das dependências de alimentação, refeitório ou algo parecido. Não há mais tempo para ir em casa e fazer as refeições e cinco minutos numa cadeira confortável já recompõe as forças do professor. O exemplo da minha mãe, tenho em casa.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Claudinho de Souza.



O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Gostaria de sugerir ao Vereador Claudio Fonseca que faça um substitutivo ampliando para os outros profissionais da saúde e outras atividades que sejam semelhantes ao do professor, que outros prédios, quando forem construídos, que também tenham esses dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém quer fazer uso da palavra?
(Pausa) Está encerrada a audiência pública ao PL 505/02, do Vereador Claudio Fonseca.

O seguinte é o PL 141/08, do Vereador Donato, que altera a Lei 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar gratuito, Vai e Volta, no Município de São Paulo. Alguém está inscrito? (Pausa) Não há oradores inscritos.
Encerrada a audiência pública do PL 141/08, do Vereador Donato.

Com isso, encerramos a audiência pública de vários projetos no dia de hoje, 11 de novembro de 2009.

Estão encerrados os trabalhos.

Redo Sig. M. CA

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>JOOJIHATO</i>	
Para: <i>Refeitório</i>	
Sala da Comissão de Cultura e Esportes	
Em: <i>11/03/10</i>	<i>[Assinatura]</i>
Presidência	
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.	

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 72

Em 31/04/2010

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00224/2010
**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/2002.**

De autoria do Nobre Vereador Cláudio Fonseca, o presente projeto de lei dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais, e dá outras providências.

O projeto objetiva readequar a estrutura física dos estabelecimentos de ensino municipal da rede pública já em uso, assim como os novos estabelecimentos a serem construídos para serem dotados de espaço próprio para que os professores possam fazer suas refeições.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo às fls 05 e 06, o qual insere tópico relacionado ao presente projeto no Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, emitiu parecer favorável, na forma de substitutivo ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

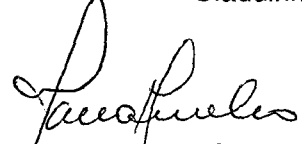
No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a proposição é meritória e deve prosperar, eis que atende o interesse público na medida em que, ao formular melhoria nas condições de trabalho do professor da rede municipal de ensino, cria melhores condições de conforto para o/a professor(a) da rede municipal para a realização de sua refeição.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, na forma do **substitutivo** Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/03/2010 -

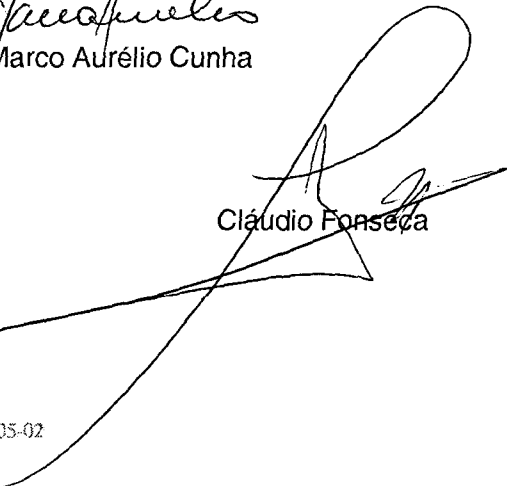

Claudinho de Souza – **Presidente**


Jooji Hato - **Relator**


Marco Aurélio Cunha


José Olímpio

Celso Jatene


Cláudio Fonseca


Alfreddinho

PI505-02

17 - RELCOM
17- 00226/2010

CECE/ard

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 01/ABRIL/2010

Página(s) 99 Coluna(s) 4º

Conferido por:

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 13/04/2010

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14.04.10 às 13h00

MÁRIO SERGIO HORTA
PP 01/028
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

BisB R411

Para registro

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 14/04/2010

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha nº 73

Em 05/05/10

Paulo Victor Ferreira Ribeiro

Técnico



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00439/2010

Folha nº 73 do proc.
nº 01-0505 de 20 02
Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 1335

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 505/2002**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores nas unidades escolares municipais. Em particular, a propositura determina que a estrutura física das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação deverá ser composta por área destinada a copa e refeitório exclusiva para os servidores em exercício, e que as unidades escolares já em funcionamento terão 36 (trinta e seis) meses para adaptarem suas instalações.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de incluir tal exigência no Código de Obras e Edificações, bem como adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, a pedido do autor, com vistas a incluir espaço específico para copa e refeitório de servidores, nos projetos de construção de novas unidades escolares municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.05.02

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Atílio Francisco
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Totto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/ maio / 2010
pagina 87 coluna 4
Conferido: _____

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-21
São Paulo, 06/ 05 / 10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO SGP-21
Em 06/ 05 / 10
EL

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº 11.325 e folhas de
informação sob nº 11.325
André B. M. Lopes
Técnico Administrativo
RF: 11.325



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 505 de 2002 02 / 01 / 2013 (a)

Ana de Oliveira Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.368

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	06.03.2009
Arquivado novamente em	10.01.2013
Com	34 folhas.

Rubens Gonçalves Junior
RF 11.202

19211
06/03/2009